



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

BOLETIM N. 42/2022

PAUTA DE PROPOSIÇÕES PARA A

QUADRAGÉSIMA SEGUNDA

SESSÃO ORDINÁRIA A SER REALIZADA

NO DIA **05 DE DEZEMBRO DE 2022**

SEGUNDA-FEIRA – 14:00 HORAS

DO SEGUNDO ANO LEGISLATIVO DA

DÉCIMA QUINTA LEGISLATURA

ELVIS PELÉ

Presidente

TIÃOZINHO DO KLAVIN

1º Secretário

OSÉIAS JORGE

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

PEQUENO EXPEDIENTE

FASE INFORMATIVA

PAUTA DE
INFORMAÇÕES, INDICAÇÕES E
MOÇÕES DE PESAR
SESSÃO ORDINÁRIA DE

05 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

“CORRESPONDÊNCIAS E INFORMAÇÕES”

PROPOSITURAS PROTOCOLADAS NA SECRETARIA DESTA CASA E DISTRIBUÍDAS ÀS COMISSÕES PERMANENTES PARA ANÁLISE:

VETO PARCIAL Nº 01 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022, AO AUTÓGRAFO N. 112/2022, REFERENTE AO PROJETO DE LEI N. 86/2022, DISPÕE SOBRE A PUBLICAÇÃO DE EXTRATOS NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PROJETO DE LEI Nº 131/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, ALTERA OS ARTS.30, 31, 33 E 34 E ACRESCENTA DISPOSITIVOS À LEI MUNICIPAL Nº 3.142 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2017, QUE INSTITUIU A POLÍTICA MUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS NO MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, CONCEDE A MEDALHA DO MÉRITO *DR. CARLOS JOSÉ DE ARRUDA BOTELHO* AO SENHOR JOSÉ CARLOS RODRIGUES.

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2022, DE AUTORIA DA VEREADOR MÁRCIA REBESCHINI, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃ NOVAODESSENSE À ADVOGADA SUZELY APARECIDA BARBOSA DE SOUZA CUSTODIO.

PAUTA DE INDICAÇÕES

1. **N. 1181/2022** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de colocação de dois caminhões de areia do Playground da CMEI Professora Maria Estala Diniz Gazzetta.
2. **N. 1182/2022** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica ao Poder Executivo, a necessidade da instalação do portão, da grade lateral e colocação de um caminhão de areia do Playground instalado no Parque Linear do Jardim São Manoel.
3. **N. 1183/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade de fazer a manutenção no asfalto que está danificado devido forte chuva em frente ao número 77, na Rua João Severino da Silva, no Jd. Santa Rita 1.
4. **N. 1184/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres em toda sua extensão na Rua Washington Luís, centro.
5. **N. 1185/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos, depositados na área localizada na Rua José Cassassa, Jardim São Manoel.
6. **N. 1186/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza geral de entulhos, depositados na área localizada na Rua Manaus, próximo ao nº 260, Jardim São Jorge.
7. **N. 1187/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Poder Executivo a necessidade de manutenção de reparos nas calçadas e portão de entrada do Posto de Saúde do Alvorada – UBS V.
8. **N. 1188/2022** - Autor: MÁRCIA REBESCHINI
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza no bueiro que está localizado na Rua Jequitibás, próximo ao nº 984, Jardim Capuava.
9. **N. 1189/2022** - Autor: PROFESSOR ANTONIO
Indica ao Poder Executivo, a necessidade de remoção de uma árvore na UBS do Jardim São Jorge e a substituição das telhas quebradas com a última chuva.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

10. **N. 1190/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Poder Executivo a implantação de uma linha de ônibus atenda os moradores do Jardim Nossa Senhora de Fátima no horário das 14h às 16h.
11. **N. 1191/2022** - Autor: LEVI DA FARMÁCIA
Indica ao Chefe do Executivo a necessidade de revitalização da pintura da lombada na Rua Porto Alegre, na altura do número 395, no Jd. São Jorge.
12. **N. 1192/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder executivo a necessidade de estar colocando uma câmera de monitoramento na entrada da cidade, na Av. Carlos Botelho, sentido Sumaré Nova Odessa na altura do número 1751, próximo ao pontilhão de acesso a Avenida.
13. **N. 1193/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Indica ao Poder Executivo a necessidade da continuação da construção do muro que caio no Cemitério, até final da área.
14. **N. 1194/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a adoção de medidas no sentido de efetuar a limpeza da vegetação situada dentro do Córrego Capuava, entre o Jardim São Manoel e o Núcleo Residencial 23 de Maio.
15. **N. 1195/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica a limpeza/roçagem do mato alto situado no parque linear 23 de maio.
16. **N. 1196/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores de todas as ruas do Guarapari.
17. **N. 1197/2022** - Autor: TIÃOZINHO DO KLAVIN
Indica ao Poder Executivo a necessidade de poda das árvores situadas rua Ediw Pertelevitz, em frente ao n 504, no Guarapari.
18. **N. 1198/2022** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS
Indica a necessidade de recapeamento na Rua 13 de maio, conforme especifica.
19. **N. 1199/2022** - Autor: PAULINHO BICHOF - PODEMOS
Indica a necessidade de repintar vaga para deficiente na Rua 13 de maio, número 385, conforme especifica.
20. **N. 1200/2022** - Autor: WAGNER MORAIS
Indica ao Prefeito Municipal que sejam feitos estudos visando a implantação do projeto Prefeitura Sem Papel no âmbito da Administração Pública.
21. **N. 1201/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal que notifique a CPFL referente a constante falta de energia nos últimos dias nos Condomínios Residenciais Latânia I e II, jardim das Palmeiras.
22. **N. 1202/2022** - Autor: CABO NATAL
Indica ao Prefeito Municipal a necessidade de limpeza, capinação e roçagem na rua Silvio de Paula, próximo ao número 634, jardim Nossa Senhora de Fátima.

PAUTA DE MOÇÕES DE PESAR

1. **N. 287/2022** - Autor: OSÉIAS JORGE
Voto de pesar pelo falecimento do senhor Claudio Angelo.

As Indicações apresentadas nesta sessão serão encaminhadas ao Prefeito Municipal.

Toda correspondência lida nesta fase do expediente encontra-se à disposição dos senhores vereadores para consulta na secretaria desta Casa.



EXPEDIENTE **FASE DELIBERATIVA**

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA
SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADA
NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO PLENÁRIA
NA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO
ORDINÁRIA A SER REALIZADA NO DIA

05 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ATA DA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA SESSÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, REALIZADA NO DIA 29 DE NOVEMBRO DE 2022.

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de novembro do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois), presentes os seguintes vereadores: PROFESSOR ANTONIO, ELVIS PELÉ, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS, realizou a Câmara Municipal sua quadragésima primeira sessão ordinária do segundo ano legislativo, da décima quinta legislatura do ano 2022. Às 14h07 (quatorze horas e sete minutos), havendo número legal, o primeiro vice-presidente, vereador PAULO HENRIQUE BICHOF, assume a presidência, declara aberta a sessão e solicita que o senhor Eliseu de Souza Ferreira proceda a leitura de um trecho da Bíblia. **FASE INFORMATIVA: Da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, INDICAÇÃO N. 1169/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres em toda a extensão da Rua Hermann Janait, Jardim Éden. **INDICAÇÃO N. 1170/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza de galhos depositados na Rua Roberto Sprogis, próximo ao n. 306, Jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 1171/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres em toda a extensão das Ruas Pastor Benedicto Felício de Jesus e Pastor Manoel Amaro da Silva, no Jardim Campos Verde. **INDICAÇÃO N. 1172/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua Alice Gazzetta, próximo ao nº 28, Jardim Bela Vista. **INDICAÇÃO N. 1173/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de demarcação da sinalização de solo e da faixa de pedestres na Rua Eduardo Leekning, próximo ao nº 755, Jardim Bela Vista. **Do vereador CABO NATAL**, **INDICAÇÃO N. 1174/2022**, que indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria de Esportes a realização de estudos visando buscar parcerias com empresas e comércios, com o objetivo de fortalecer ainda mais o esporte do município. **INDICAÇÃO N. 1175/2022**, que indica ao Prefeito Municipal que tome providências referente a falta de iluminação na rua Alberto Eichman, número 90, jardim Santa Rosa. **INDICAÇÃO N. 1176/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a implantação de canaleta para escoamento de águas pluviais, esquina da rua Pastor Raimundo Moreira Costa com a rua Octavio Guedes, jardim Campos Verdes. **Do vereador OSÉIAS JORGE**, **INDICAÇÃO N. 1177/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a necessidade da retirada de uma árvore seca e a limpeza do local em frente ao número 32, na Rua Herman Jankovitz, no Jd. Eden. **Do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN**, **INDICAÇÃO N. 1178/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de limpeza da Rua dos Alecrins, esquina com a Rua Maria Aparecida Guimarães Jirschik, no Jardim Altos do Klavin. **INDICAÇÃO N. 1179/2022**, que indica ao Poder Executivo a necessidade de melhorias na sinalização de solo na Rua Wanderley Willis Klava, no Jardim Campos Verdes. **INDICAÇÃO N. 1180/2022**, que indica ao Prefeito Municipal a criação do banco de dados de animais desaparecidos ou acidentados em nosso município (*faixa 01*). **ATA DA QUADRAGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA** é colocada em discussão, não havendo. É colocada em votação, sendo APROVADA por unanimidade (*faixa 02*). **PROCESSO N. 16/2022 - AUTOR: PROFESSOR ANTONIO**, requer a prorrogação por mais noventa (90) dias do prazo de funcionamento da CEI para apurar eventuais omissões ou ações administrativas e políticas tomadas pelo Poder Público Municipal, considerando a iminência da falta de novas sepulturas no Cemitério Municipal. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade (*faixa 03*). Após, o presidente anuncia a **PAUTA DE REQUERIMENTOS E MOÇÕES: REQUERIMENTO N. 819/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do Programa Reconecte do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos em todas as escolas do município de Nova Odessa. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 04*). **REQUERIMENTO N. 820/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a criação de Centro de Referência Integrado de Proteção à Criança e ao Adolescente. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer autorização para subscrever a proposição, sendo a subscrição autorizada. É colocado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 05*). **REQUERIMENTO N. 821/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos problemas no cronograma de datas e horários dos ginásios de esportes do município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 06*). **REQUERIMENTO N. 822/2022** de autoria do vereador **WAGNER MORAIS**, convoca o Diretor Municipal de Trânsito, o Diretor Presidente da Coden e o responsável pelo setor de implantação de lombadas da Coden para prestar informações sobre as lombadas e as valetas do município, bem como o recapeamento das vias públicas. É colocado em discussão, o vereador WAGNER MORAIS requer a retirada da proposição. O requerimento de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 07*). **REQUERIMENTO N. 823/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, solicita informações ao Poder Executivo sobre a aplicação da Lei nº 3.549, de 30 de junho de 2022, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, controle de sonorização nociva ou perigosa em áreas públicas e particulares. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, MÁRCIA REBESCHINI, WAGNER MORAIS, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 08*). **REQUERIMENTO N. 824/2022** de autoria da vereadora **MÁRCIA REBESCHINI**, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a campanha de vacinação contra a Poliomielite e Multivacinação de 2022 e demais vacinas para crianças e adolescentes em situação de rua. É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 09*). O vereador ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA assume a presidência. **REQUERIMENTO N. 825/2022** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre a existência de estudo para construção de banheiros na praça do Jardim Marajoara, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer a retirada da proposição. O requerimento de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 10*). **REQUERIMENTO N. 826/2022** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações sobre quantos funcionários estão aptos a trabalhar com bomba costal de fumacê no combate à dengue em nosso município, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 11*). **REQUERIMENTO N. 827/2022** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita do Prefeito Municipal, informações como está a situação de regularização da área doada pelo IZ ao município de Nova Odessa, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 12*). **REQUERIMENTO N. 828/2022** de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal e à Secretaria de Esportes sobre o quadro de zeladores nos ginásios de esportes do município. É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, PAULINHO BICHOF, ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 13*). **REQUERIMENTO N. 829/2022** de autoria do vereador LEVI DA FARMÁCIA, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o Mutirão e a Campanha Novembro Azul em nosso município. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 14*). **REQUERIMENTO N. 830/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de melhorias na ponte da Rua Goiânia, próximo ao Pezão Materiais de Construção. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 15*). **REQUERIMENTO N. 831/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as políticas públicas de saúde para a surdez. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS e TIÃOZINHO DO KLAVIN discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 16*). **REQUERIMENTO N. 832/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de estudos e análises acerca da implementação do teste do bracinho em toda a rede pública municipal de Saúde. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ e WAGNER MORAIS discursam. É colocado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 17*). **REQUERIMENTO N. 833/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação do programa “Minha Casa do Meu Jeito” que visa a elaboração de projeto arquitetônico para garantir moradias populares. É colocado em discussão, os vereadores ELVIS PELÉ, TIÃOZINHO DO KLAVIN, WAGNER MORAIS e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 18*). **REQUERIMENTO N. 834/2022** de autoria do vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN, convoca o responsável pela Agência dos Correios de Nova Odessa para prestar informações sobre as medidas que poderão ser adotadas para aprimorar os serviços prestados pelos Correios à nossa população. É colocado em discussão, o vereador TIÃOZINHO DO KLAVIN requer a retirada da proposição. O requerimento de retirada é submetido ao Plenário, sendo aprovado (*faixa 19*). **REQUERIMENTO N. 835/2022** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita a CODEN, para fins de fiscalização, informações acerca dos servidores responsáveis por setores que especifica. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 20*). **REQUERIMENTO N. 836/2022** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a implantação de sentido duplo de direção na Rua Luís Benedito Cocato, no Jardim Monte das Oliveiras. É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, ELVIS PELÉ, CABO NATAL e PAULINHO BICHOF discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 21*). **REQUERIMENTO N. 837/2022** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a situação da árvore situada próximo ao Cemitério Municipal. É colocado em discussão, os vereadores MÁRCIA REBESCHINI, WAGNER MORAIS, TIÃOZINHO DO KLAVIN, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e LEVI DA FARMÁCIA discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 22*). **REQUERIMENTO N. 838/2022** de autoria da vereadora MÁRCIA REBESCHINI, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a realização de exames de próstata no município. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, LEVI DA FARMÁCIA e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 23*). **REQUERIMENTO N. 839/2022** de autoria do vereador CABO NATAL, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a doação do terreno público caracterizado como Sistema de Recreio do Jardim Europa para a construção da sede da Subseção da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) da cidade. É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, ELVIS PELÉ, OSÉIAS JORGE, PROFESSOR ANTONIO, PAULINHO BICHOF, MÁRCIA REBESCHINI e WAGNER MORAIS discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 24*). **REQUERIMENTO N. 840/2022** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à revitalizar a praça Olímpia Straiotto Garcia, conforme especifica. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 25*). **REQUERIMENTO N. 841/2022** de autoria do vereador PAULINHO BICHOF - PODEMOS, solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à instalação de um Campo de Areia entre outras melhorias ao lado da Areninha Esportiva, conforme especifica. É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, CABO NATAL e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 26*). **REQUERIMENTO N. 842/2022** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita a CODEN, para fins de fiscalização, cópia do parecer emitido pelos auditores externos contratados, referente ao resultado do exercício 2021. É colocado em discussão, não havendo. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 27*). **REQUERIMENTO N. 843/2022** de autoria do vereador WAGNER MORAIS, solicita informações do Prefeito Municipal sobre a existência de estudos visando a ampliação do número de vagas de estacionamento na Avenida João Pessoa, próximo ao n. 390, esquina com a Rua XV de Novembro, no Centro. É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF discursa. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (*faixa 28*). Tendo em vista o decurso do tempo destinado ao Expediente, a discussão e votação da pauta de requerimentos e moções, composta pelos requerimentos n. 844/2022 a n. 871/2022 e pelas moções n. 268/2022 a n. 271/2022, n.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

273/2022 a n. 277/2022, e n. 279/2022 a n. 285/2022, bem como o uso da Tribuna pelos vereadores inscritos restaram prejudicados. Após o intervalo regimental, o presidente anuncia a **ORDEM DO DIA: 01 – PARECER DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO CONTRÁRIO A TRAMITAÇÃO DO PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 09/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR PAULO HENRIQUE BICHOF, REVOGA O DECRETO LEGISLATIVO N. 131, DE 17 DE MAIO DE 2011.** É colocado em discussão, o vereador PAULINHO BICHOF requer vista da proposição, sendo atendido por se tratar do primeiro pedido. *(faixa 29)*. **02 – PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 13/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI RODRIGUES TOSTA, CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO NOVAODESSENSE AO SENHOR JOCIMAR JOAQUIM PEREIRA.** É colocado em discussão, o vereador LEVI DA FARMÁCIA requer a leitura da biografia do homenageado, sendo o pedido atendido. Os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, OSÉIAS JORGE, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PROFESSOR ANTONIO, MÁRCIA REBESCHINI, CABO NATAL, WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) *(faixa 30)*. **03 - PROJETO DE LEI Nº 90/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, REVOGA A LEI Nº 2.365, DE 16 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE URNAS RECEPTORAS PARA COLETA DE MEDICAMENTOS, INSUMOS FARMACÊUTICOS, CORRELATOS, COSMÉTICOS DETERIORADOS OU COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO NAS FARMÁCIAS, DROGARIAS E ESTABELECIMENTOS CONGÊNERES.** É colocado em discussão, os vereadores PAULINHO BICHOF, CABO NATAL, WAGNER MORAIS e PROFESSOR ANTONIO discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 31)*. **04 – PROJETO DE LEI N. 103/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O 'DIA DO CATEQUISTA' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores LEVI DA FARMÁCIA, TIÃOZINHO DO KLAVIN, PAULINHO BICHOF e MÁRCIA REBESCHINI discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 32)*. **05 – PROJETO DE LEI N. 113/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, O “DIA DOS PROTETORES E CUIDADORES DE ANIMAIS” E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores WAGNER MORAIS, PAULINHO BICHOF, PROFESSOR ANTONIO, TIÃOZINHO DO KLAVIN e CABO NATAL discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade *(faixa 33)*. **06 - REGIME DE URGÊNCIA ESPECIAL – PROJETO DE LEI N. 130/2022, DE AUTORIA DO PREFEITO MUNICIPAL, DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.** É colocado em discussão, os vereadores CABO NATAL, WAGNER MORAIS e ELVIS PELÉ discursam. É colocado em votação, sendo APROVADO por unanimidade (PROFESSOR ANTONIO, LEVI DA FARMÁCIA, MÁRCIA REBESCHINI, OSÉIAS JORGE, PAULINHO BICHOF, TIÃOZINHO DO KLAVIN, CABO NATAL e WAGNER MORAIS) *(faixa 34)*. Na sequência, os vereadores CABO NATAL *(faixa 35)*, OSÉIAS JORGE *(faixa 36)*, TIÃOZINHO DO KLAVIN *(faixa 37)*, PAULINHO BICHOF *(faixa 38)* e WAGNER MORAIS *(faixa 39)* utilizam a Tribuna Livre. Após, o presidente informa que a próxima sessão ordinária será realizada no dia 05 de dezembro de 2022. Nada mais havendo a tratar, declara encerrada a sessão *(faixa 40)*. Para constar, lavrou-se a presente ata.

----- / ----- / -----
1º Secretário

Presidente

2º Secretário



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

FASE DELIBERATIVA

PAUTA DE

REQUERIMENTOS E MOÇÕES

SESSÃO ORDINÁRIA DE

05 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 844/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No início do ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 45/2021, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal a limpeza e manutenção da ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia.

Somos procurados constantemente por munícipes que alegam a falta de limpeza, manutenção e ações efetivas para conter o alagamento sobre o passeio público que vem causando transtorno aos pedestres e ciclistas.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a falta de manutenção e constante alagamento na ciclovia ao entorno do Instituto de Zootecnia, as margens da Rodovia Astrônomo Jean Nicolini, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) A indicação do vereador subscritor n. 45/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?

b) Porque até hoje nada foi feito no local visando sanar os problemas de alagamento da ciclovia?

c) A existência de estudos visando melhorias no local? Enviar em anexo.

d) Quando será executado o serviço de forma efetiva?

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

CABO NATAL

Fotos do local:



REQUERIMENTO N. 845/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório Fadel, João C. Pedrosa e Rute Klavin Grikis).

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 14 de dezembro de 2021, o vereador subscritor apresentou o requerimento n. 990/2021, solicitando a implantação de sinalização de solo (faixa de pedestres) na entrada do Jardim Marajoara (no cruzamento da Avenida Brasil com as ruas Jovita de Jesus Garcia, Vitório



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Fadel, João C. Pedrosa e Rute Klavin Grikis).

Em resposta à referida proposição, o Chefe do Executivo informou que recebia a solicitação como indicação.

Ocorre que essa melhoria proporcionará mais segurança para a população daquela região, posto que no local há um grande fluxo de veículos e de pessoas fazendo caminhada.

Próximo destes cruzamentos temos a Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, que aumenta ainda mais o número de pessoas nesse ponto.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de sinalização de solo nos locais mencionados acima.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 846/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores da região do Residencial das Árvores, Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores do Residencial das Árvores que postularam a implantação de uma Unidade Básica de Saúde e de uma creche para atender os bairros: Jardim dos Ipês, Montes das Oliveiras, Jardins dos Lagos I e II, Jardins Campos Verdes e Jequitibás.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a implantação de Unidade Básica de Saúde e creche para atender os moradores daquela região.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 847/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a possibilidade de implantação de duas bocas de lobo na Rua Olívio Bellinate, na altura dos números 453 e 600, no Parque Residencial Klavin.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor foi procurado por moradores da Rua Olívio Bellinate que estão solicitando à Prefeitura Municipal a adoção de medidas para sanar o problema existente na via, relacionado ao permanente acúmulo de água e sujeira na frente das casas.

Eles alegam que o problema pode ser resolvido de forma definitiva, mediante a implantação de duas bocas de lobo necessárias ao escoamento da água, uma, na altura do n. 453, e a outra, na altura do n. 600.

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne informar sobre a possibilidade de implantação das bocas de lobo na referida via, nos pontos especificados.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 848/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade da Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor teve aprovado os requerimentos n. 56/2021, 801/2021 e 13/2022, por meio dos quais solicitou informações ao Prefeito Municipal sobre a substituição dos aparelhos da Academia da Melhor Idade Praça Vera Luzia Samartin Lorenzi, no Jardim Marajoara.

Considerando que nenhuma medida foi adotada em relação ao pedido, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a data prevista para a manutenção do local.

a) Qual o prazo para começar a reforma?

b) Há a possibilidade de troca dos aparelhos da academia da melhor idade que estão todos quebrados e a implantação do bebedouro, com certa urgência?

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 849/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com a finalidade de acompanhar o uso de bens municipais por terceiros, realizado nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município, o vereador subscritor apresentou, em 2019, os requerimentos 381/2019 e 531/2019, solicitando informações sobre o assunto.

Em atendimento às referidas proposições, o Chefe do Executivo informou que, no período de 2012 a maio de 2019, foram doadas 7 (sete) áreas públicas. Já em relação às permissões e autorizações, informou que foram editados 98 (noventa e oito) decretos e 17 (dezessete) portarias, respectivamente, no período de 2013 a agosto de 2019¹.

Em fevereiro de 2021, um novo requerimento foi apresentado postulando informações sobre as permissões e autorizações para uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até aquela data (requerimento n. 78/2021).

Naquela oportunidade, foi informado que a gestão era atual, que muitas pastas e arquivos estavam sendo organizados e que não se tinha dados precisos sobre o assunto. Foi informado, ainda, que logo que a transição terminasse, a Prefeitura remeteria os dados a este Legislativo.

Considerando que até a presente data não houve manifestação do Executivo sobre o assunto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne informar a esta Câmara Municipal o número de permissões e autorizações de uso de áreas públicas concedidas no período de agosto de 2019 até a presente data, nos termos do art. 99, §§ 3º e 4º, da Lei Orgânica do Município², enviando-nos, outrossim, relação contendo o número do ato administrativo (decreto ou portaria) e o nome do beneficiado.

¹ Conforme informado no Ofício CAM n. 676/2019, o último decreto publicado foi o n. 3.935, e a última portaria foi a n. 7.622.

² Art. 99. O uso de bens municipais por terceiros somente poderá ser feito mediante concessão, permissão ou autorização a título precário e por tempo determinado, conforme o interesse público o exigir.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

PROFESSOR ANTONIO

REQUERIMENTO N. 850/2022

Assunto: Solicita informações ao Poder Executivo sobre o cumprimento da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 11 de março de 2022 foi protocolizado nesta Casa Legislativa o projeto de lei n. 26/2022, que autoriza o Poder Executivo a proceder a concessão onerosa do Estádio Municipal Natal Gazzetta (Campo do Progresso), objeto da matrícula 36.488 do Cartório de Registro de Imóveis de Americana.

Para justificar a iniciativa, o Chefe do Executivo asseverou, em apertada síntese, que:

“O Estádio Natal Gazzetta, mais conhecido como Campo do Progresso é uma área de esportes amplamente conhecida em toda região, mas que carece de urgentes investimentos financeiros, dos quais o Município não os dispõe em sua totalidade, inclusive para que preencha todos os requisitos de acessibilidade e segurança e tenha deferido o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros, sem o qual, àquele lugar não possui condições de receber jogos ou eventos públicos com ligais oficiais de esporte.

Assim, a exemplo de tantos outros Municípios que tem desenvolvido o esporte em seus territórios, estamos propondo este modelo também no município de Nova Odessa, para, se aprovado for por essa Casa Legislativa, iniciemos pela principal praça esportiva de nosso município”.

A proposta tramitou, inicialmente, pela Comissão de Constituição, Justiça e Redação, que se manifestou, por maioria de votos, **contrária à tramitação** da proposição, por entender que (i) tal ato de concessão configura privatização da coisa pública, atentatória ao princípio de moralidade administrativa; (ii) a proposição não veio devidamente instruída com elementos capazes de nortear a apreciação de seu mérito por parte dos vereadores: não foi juntada cópia da matrícula do Estádio Municipal Natal Gazzetta; o interesse público não foi devidamente justificado; nem foi juntado aos autos laudo de avaliação do valor adequado para a outorga de uso onerosa do imóvel. (iii) a proposta não foi precedida de **audiências públicas** assim como ocorreu com a concessão do Estádio do Maracanã (RJ)³ e com a concessão do Estádio Jornalista Felipe Drummond, o Mineirinho (MG)⁴, contrariando à **democraticidade administrativa** e à **transparência governamental**.

Na sessão ordinária havida em 27 de junho de 2022, após a apresentação de requerimento subscrito por seis vereadores, a proposta foi submetida à apreciação plenária em regime de urgência especial, oportunidade na qual o parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Redação foi **REJEITADO** por cinco votos contrários e três votos favoráveis.

Tendo em vista a rejeição do parecer pelo Plenário, foi prosseguida a tramitação da proposição, nos termos do § 2º do art. 47 do Regimento Interno. Em seguida, o projeto de lei n. 26/2022 foi colocado em votação, sendo **APROVADO** por cinco votos favoráveis e três votos contrários, **prevalecendo a vontade soberana do Plenário quanto ao mérito e dando origem à Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022.**

§ 1º A concessão administrativa dos bens públicos de uso especial e dominicais dependerá de licitação e será feita mediante contrato, sob pena de nulidade do ato.

§ 2º A concessão administrativa dos bens públicos de uso comum somente poderá ser outorgada para finalidades escolares, de assistência social ou turística, mediante autorização legislativa.

§ 3º A permissão de uso, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita, a título precário, por ato unilateral do Prefeito, através de decreto.

§ 4º A autorização, que poderá incidir sobre qualquer bem público, será feita por portaria, para atividades e usos específicos ou transitórios. (grifei)

³ <https://www.concessaomaranaca.rj.gov.br>

⁴ <https://valor.globo.com/empresas/noticia/2022/01/24/licitacao-para-concessao-do-estadio-mineirinho-termina-sem-propostas.ghtml>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em que pese a proposta sobre tema complexo e de grande relevância tenha sido aprovada em regime de urgência especial, até a presente data não foi deflagrada licitação, na modalidade de concorrência pública, para dar cumprimento aos ditames da referida lei (art. 2º).

Além de ficar demonstrada a inequívoca desnecessidade de tramitação da proposta em regime de urgência especial, a utilização indevida do local, ao arrepio da lei recém-aprovada por esta Câmara, pode configurar improbidade administrativa, nos termos do art. 10, II da Lei n. 8.429/1992:

Art. 10. Constitui ato de improbidade administrativa que causa lesão ao erário qualquer ação ou omissão dolosa, que enseje, efetiva e comprovadamente, perda patrimonial, desvio, apropriação, malbaratamento ou dilapidação dos bens ou haveres das entidades referidas no art. 1º desta Lei, e notadamente:

II - permitir ou concorrer para que pessoa física ou jurídica privada utilize bens, rendas, verbas ou valores integrantes do acervo patrimonial das entidades mencionadas no art. 1º desta lei, sem a observância das formalidades legais ou regulamentares aplicáveis à espécie;

Ante ao exposto, REQUEIRO aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

a) Qual entidade está utilizando o Estádio Municipal Natal Gazzetta?

b) Como foi concedido o uso, por terceiros, do Estádio Municipal Natal Gazzetta (concessão, autorização ou autorização)? Encaminhar cópia do instrumento normativo respectivo.

c) Por que ainda não foi deflagrada concorrência pública para a concessão onerosa de uso de bem público, nos termos do art. 2º da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?

d) O que justifica o descumprimento da Lei nº 3.548, de 30 de junho de 2022?

e) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

REQUERIMENTO N. 851/2022

Assunto: Solicita informações a Coden Ambiental, sobre a queda e pressão baixa permanente da água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em atendimento à solicitação de várias empresas situadas no bairro Industrial Harmonia, REQUEIRO, aos nobres pares, na forma regimental, após, ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício a Coden Ambiental, solicitando informações acerca da pressão da água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022, em especial:

a) Qual o motivo da queda da pressão de água no bairro Parque Industrial Harmonia em 2022?

b) Qual a pressão média da água hoje no bairro Parque Industrial Harmonia?

c) Existe projeto pronto para solucionar tal problema?

d) Qual o custo para a execução do projeto?

e) Qual o prazo para conclusão e solução definitiva desse problema?

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 852/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca dos buracos no asfalto do bairro Parque Industrial Recanto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor, após ser procurado por usuários dos ginásios de esportes, indignados com o descaso do serviço público, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o envio de ofício ao Prefeito Municipal, solicitando informações acerca dos buracos no asfalto do bairro Parque Industrial Recanto, em especial na Rua Henrique Whitehead, próximo ao número 350 (ao lado do poste):

- 1) Quais as causas dos constantes buracos no asfalto do Parque Industrial Recanto?
- 2) A manutenção do local está programada? Se sim, qual a data programada? Se não, quais os motivos e qual o prazo para ser incluída no cronograma?
- 3) Encaminhar cronograma de manutenção de asfalto.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 853/2022

Assunto: Solicita informações do Prefeito Municipal acerca da Arborização Urbana no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Arborização urbana é toda vegetação que compõe o cenário ou a paisagem urbana. Ela é dividida em áreas verdes (parques, bosques, praças e jardins) e arborização de ruas (vias públicas). Esse trabalho contribui com o bem-estar dos moradores e ajuda tanto na saúde física como mental.

Em 2021, Nova Odessa obteve a pontuação de 0,00 pontos no Programa Município VerdeAzul, despencando para 434ª colocação, pior colocação e pontuação da história cidade.

Vale ressaltar que nessa mesma diretiva, em 2020 a nota foi de 6,73 pontos, ou seja, 67,3% melhor em relação ao ano de 2021.

O lugar ocupado por Nova Odessa no ranking ambiental não se coaduna com a denominação pela qual a cidade é conhecida ("O Paraíso do Verde").

Para fazer jus a esse título, entendemos que Nova Odessa deveria, ao menos, receber o selo "Município Verde Azul", que tiraram nota superior a 80 pontos, numa escala que vai de 0 a 100 no ranking ambiental elaborado pela Secretaria Estadual do Meio Ambiente do Estado.

Em face do exposto, tendo em vista a relevância da matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos que envolvem a questão:

- a) Quais os que fatores justificam a decadência na diretiva de Arborização Urbana?
- b) Quais medidas foram adotadas pela Prefeitura Municipal para que 2022 Nova Odessa não continue com essa pontuação vergonhosa?
- c) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 854/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aplicabilidade do Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Em 20 de abril de 2011, fora publicado o Decreto n. 2.681/2011, que disciplina o comércio de ambulantes em vias do município e dá outras providências.

Mesmo após o questionamento do nobre vereador Sebastião Gomes dos Santos em 17 de fevereiro de 2022 através do requerimento 161/2022, a situação permanece a igual ou, ainda mais agravada, mostrando total desrespeito e despreocupação, praticando a ilegalidade em frente à Secretaria de Educação, conforme imagens anexas.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

- Quais são as autoridades fiscalizadoras do Município? Encaminhar relação com nome e cargo dos agentes fiscalizadores.
 - Quantas advertência e/ou multas foram aplicadas nos anos de 2021 e 2022 até a presente data?
 - Há projeto de intensificação na fiscalização? Existe um cronograma de planejamento?
 - Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

Imagens do local:



REQUERIMENTO N. 855/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre lista de remédios em falta na farmácia do município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Moradores relatam que não estão encontrando determinados medicamentos quando procuram na farmácia do hospital.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- Qual o gasto mensal com aquisição de medicamentos para serem oferecidos gratuitamente aos munícipes;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- b) Quais os medicamentos encontram-se em falta;
 - c) Qual a previsão da normalização do estoque de medicamentos;
 - d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 856/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre disponibilidade de testes de Covid-19 em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existem testes em estoque no município;
- b) Quais os tipos de testes disponibilizados aos pacientes;
- c) Qual a previsão da chegada dos testes, como não tenham testes o suficiente;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 857/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os atendimentos realizados diariamente no pronto-atendimento do Hospital Municipal, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Quantos atendimentos são realizados diariamente no pronto-atendimento em nosso município, listar últimos 4 anos;

- b) Qual a quantidade de pacientes não são moradores de nossa cidade;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 858/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre os valores gastos em nosso município com ações judiciais na Área da Saúde, conforme especifica.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor tem sido procurado por munícipes que questionaram sobre o assunto supramencionado, os mesmos pleiteiam as informações para efeito de conhecimento e pela preocupação com o referido tema.

Em face do exposto, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Chefe do Poder Executivo, postulando o encaminhamento das informações em epígrafe.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) Quais os valores gastos entre 2020 e 2022;
 - b) Quais as maiores incidências para os gastos judiciais na saúde;
 - c) Maiores informações que contribuam para dirimir dúvidas de nossos munícipes.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 859/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre os salários pagos aos médicos em nosso município, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Para fim de conhecimento, bem como para busca de melhorias, este vereador, após ouvir alguns munícipes, solicita as referidas informações.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Quantos médicos temos em nosso município;
 - b) Quais os gastos com folha de pagamento dos referidos profissionais (enviar relação com nomes e ganhos);
 - c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.
- Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 860/2022

Assunto: Solicita informações ao Chefe do Executivo sobre o cumprimento da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto nº 3.710/2017, que estabelecem normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil.

Senhores Vereadores:

Recentemente foi publicada a Portaria nº 25, de 08 de novembro de 2022, que nomeou Comissão para realizar o julgamento das propostas que serão recebidas em função do edital de chamamento que selecionará Organização da Sociedade Civil para celebrar termo de colaboração cujo objeto é garantir o atendimento da demanda de crianças de zero (0) a três (3) anos, onze (11) meses e vinte e nove (29) dias da unidade escolar professora Walderez Gazzetta.

A portaria tem supedâneo na Lei Federal nº 13.019/2014, que estabeleceu o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco.

Embora essa prática seja inédita em Nova Odessa, ela já se demonstrou ineficaz em outros municípios. De acordo com auditoria realizada pelo Tribunal de Contas do Município de São Paulo entre abril de 2020 e fevereiro de 2021⁵, por exemplo, foram detectados sérios problemas de infraestrutura nas unidades conveniadas com a prefeitura, principalmente no que diz respeito ao atendimento de alunos com algum tipo de deficiência.

Segundo os auditores, 72% dos Centros de Educação Infantil (CEIs) conveniados com o município não dispõem de edificações acessíveis para o atendimento de alunos com algum tipo de redução de mobilidade e 88,5% nem sequer possuem sanitários para pessoas com deficiência em suas dependências.

⁵ <https://g1.globo.com/sp/sao-paulo/noticia/2021/06/30/auditoria-do-tcm-diz-que-72percent-das-creches-conveniadas-da-prefeitura-de-sp-nao-tem-estrutura-para-alunos-com-deficiencia.ghtml>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Além disso, 58% das CEIs da rede parceira não dispõem de nenhum ambiente interno de recreação para as crianças, enquanto outras 30,8% não têm áreas externas descobertas ou arbóreas para propiciar contato dos bebês e crianças com a natureza.

Assim, a partir de dados concretos, conclui-se que, ao invés de aprimorar a gestão da educação, a parceria com organizações sociais resulta em precariedade da educação e a consequente diminuição de sua qualidade.

Além disso, detecta-se, com frequência, desvios de recursos repassados, ausência de prestação de contas e diversas falhas na celebração de tais parcerias, em prejuízo ao erário.

Registre-se, ainda, que a Lei Federal nº 13.019/2014 reforçou a responsabilização dos servidores públicos ao alterar a Lei Federal nº 8.429/1992, conhecida como Lei de Improbidade Administrativa. Foram incluídos como **atos de improbidade administrativa** “frustrar a licitude de processo seletivo para celebração de parcerias com entidades sem fins lucrativos ou dispensá-los indevidamente”, “agir negligentemente na celebração, fiscalização e análise das prestações de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas”, “descumprir as normas relativas à celebração, fiscalização e aprovação de contas de parcerias firmadas pela administração pública com entidades privadas ou influir de qualquer forma para a sua aplicação irregular” (art. 77, 78 e 78-A), entre outros.

Em face ao exposto, visando salvaguardar o erário e no exercício da função fiscalizatória conferida ao Legislativo, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantas parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil foram firmadas desde a égide da Lei Federal nº 13.019/2014? Quantas foram firmadas após a edição do Decreto nº 3.710/2017?

b) Os editais de todas as parcerias foram amplamente divulgados na página do sítio oficial da administração pública na internet, com antecedência mínima de trinta dias? (art. 26 da Lei Federal nº 13.019/2014).

b.1) negativa, justificar.

b.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

c) A administração pública mantém, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento? (art. 10 da Lei Federal nº 13.019/2014 e art. 5º do Decreto nº 3.710/2017).

c.1) Na negativa, justificar.

c.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

d) A administração pública divulga pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria? (art. 12 da Lei Federal nº 13.019/2014)

d.1) Na negativa, justificar.

d.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

e) A administração pública viabiliza o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos referentes às parcerias celebradas nos termos da Lei? (art. 50 da Lei Federal nº 13.019/2014).

e.1) Na negativa, justificar.

e.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

f) A prestação de contas e todos os atos que dela decorram estão disponíveis em plataforma eletrônica, permitindo a visualização por qualquer interessado? (art. 65 da Lei Federal nº 13.019/2014).

f.1) Na negativa, justificar.

f.2) Na afirmativa, encaminhar documentação comprobatória e/ou link para acesso.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

ELVIS PELÉ



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 861/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados ao envio da cobertura do estacionamento da Câmara atual para a área do Campo do Progresso após mudança, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Sabemos que a Câmara irá mudar para um novo local e os munícipes questionam se existe a possibilidade da retirada da cobertura usada no estacionamento para envio ao Campo do progresso.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existe estudo para o referido envio;
- b) Existe estudo para construção de uma cobertura na arquibancada do Campo;
- c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 862/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudo voltados à melhorias na área pública localizada na rua Jacarandás – Jd. Das Palmeiras, conforme especifica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

O Local encontra-se com uma cratera aberta colocando em risco os moradores e principalmente as crianças que por ali transitam.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

- a) Existem estudos voltados para realização de melhorias;
- b) Quais melhorias encontram-se em estudos;
- c) Qual prazo para início das melhorias;
- d) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 17 de novembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

REQUERIMENTO N. 863/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal acerca das medidas que serão adotadas para aprimorar as diretivas referentes à arborização urbana no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Através do requerimento nº 774/2022 foram solicitadas informações sobre a poda da árvore localizada na Rua George Hunter, próxima à esquina com a Rua Riachuelo.

Em resposta, o Chefe do Executivo asseverou que: (i) foi realizada poda de árvore por solicitação, com fundamento em receita médica da moradora da residência defronte à árvore;



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

(ii) a poda foi determinada pelo Secretário Adjunto do Meio Ambiente, Senhor Edson Barros de Souza; (iii) não é exigida autorização para poda, mas apenas para supressão de árvores (iv) são responsáveis pela análise os seguintes servidores: Jorge (Biólogo) e Aryhane (Engenheira Ambiental).

Primeiramente, faz-se necessário ressaltar que **compete aos Municípios zelar pela preservação do meio ambiente**, de maneira ecologicamente equilibrada, assegurando o desenvolvimento sustentável em prol das presentes e futuras gerações (art. 23, incisos VI e VII; art. 30, inciso I e art. 225, da CF/88).

No âmbito do Município de Nova Odessa, dentre as diversas legislações que se dedicam a proteger o meio ambiente, foi editada a Lei Municipal nº 2.896/2014, que dispõe sobre o plantio, manutenção, poda e supressão de árvores e demais formas de vegetação e dá outras providências, cujo art. 3º assim dispõe:

Art. 3º. **A supressão total ou parcial, ou poda de espécimes arbóreos**, nos termos de que dispõe esta lei, **somente será permitida mediante autorização prévia e supervisão da Secretaria de Meio Ambiente**, aprovada e executada de acordo com o disposto a seguir:

I - quando for necessária a execução de obras, planos ou projetos de utilidade pública ou interesse social;

II - por equipe de servidores municipais devidamente treinados mediante ordem de serviço expresso;

III - por funcionários devidamente treinados, de empresa, concessionárias de serviços públicos, desde que cumpridas as seguintes exigências:

a) obtenção de autorização por escrito do Município, incluindo detalhadamente as informações previstas pelo art. 5º desta lei; b) acompanhamento permanente por responsável da empresa, passível de fiscalização do Município.

IV - pelo corpo de bombeiros ou a defesa civil, nas ocasiões de emergência em que haja risco iminente para a população ou ao patrimônio, tanto público como privado, devendo, posteriormente comunicar o fato ao Município.

Como se denota, o Município de Nova Odessa condicionou a possibilidade de **supressão total, parcial ou poda** de espécies arbóreas existentes em seu território à **prévia autorização** e supervisão da Secretaria do Meio Ambiente e **desde que aprovada e executada de acordo com o disposto no art. 3º da referida lei. Todavia, não previu em quais circunstâncias ela seria autorizada.**

No Município de São Paulo, por exemplo, a poda e a supressão só se justificam nos casos mencionados pelo art. 11 da Lei Municipal nº 10.365/87⁶.

No presente caso, analisando o protocolo encaminhado a esta Casa Legislativa extrai-se que a proprietária solicitou a **supressão de três árvores** alegando que: (i) padece de enfermidade autoimune e que, por isso, necessita de vitamina D, proveniente do sol; (ii) as calhas de sua propriedade estavam entupidas com folhas que caíram das três árvores situadas na rua de sua residência.

Isso significa, na prática, que as justificativas apresentadas pela munícipe foram fundadas em questões estritamente pessoais e que, conforme informações prestadas pelo próprio Executivo, a **supressão parcial/poda foi realizada sem a necessária autorização a que aduz o art. 3º da Lei Municipal nº 2.896/2014.**

Registre-se, por ser relevante, que a prática da **supressão parcial/poda drástica é prevista com crime ambiental**, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 9605/98 (Lei dos Crimes Ambientais): **“Destruir, danificar, lesar ou maltratar, por qualquer modo ou meio, plantas de ornamentação de logradouros públicos ou em propriedade privada alheia”.**

De outra parte, conforme ranking⁷ divulgado pela Secretaria Estadual de Infraestrutura e Meio Ambiente no Programa Município Verde Azul, em 2020 Nova Odessa era 71ª cidade mais sustentável do Estado de São Paulo, com nota 84.06. **Em 2021 a posição do nosso Município despencou para a 434ª colocação, com a nota 9.76. Com relação à arborização urbana, Nova Odessa recebeu, lamentavelmente, a nota ZERO em 2021.**

⁶ Art. 11 - Nas demais hipóteses, a supressão ou a poda de árvores só poderá ser autorizada nas seguintes circunstâncias:

I - em terreno a ser edificado, quando o corte for indispensável à realização da obra;

II - **quando o estado fitossanitário da árvore a justificar;**

III - **quando a árvore ou parte desta apresentar risco iminente de queda;**

IV - **nos casos em que a árvore esteja causando comprováveis danos permanentes ao patrimônio público ou privado;**

V - **nos casos em que a árvore constitua obstáculo fisicamente incontornável ao acesso de veículos;**

VI quando o plantio irregular ou a propagação espontânea de espécimes arbóreos impossibilitar o desenvolvimento adequado de árvores vizinhas;

VII - quando se tratar de espécies invasoras, com propagação prejudicial comprovada.

7 <https://www.infraestruturameioambiente.sp.gov.br/verdeazuldigital/pontuacoes/>



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Programa
Município
VerdeAzul PMVA

O Programa • Critérios Pontuações • Agenda Interlocutores • Q

NOVA ODESSA

Resultados	2021	2020	2019	2018-2	2018-1	2017-3	2017-2	2017-1	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Nota Final	9.76	84.06	82.35	86.98	75.62	70.56	64.91	12.40	87.34	87.48	80.78	38.31	46.46	49.14
Colocação	434	71	72	29	0	82	36	401	37	43	110	322	285	307
Evolução	-88.4%	2.1%	-5.3%	15.0%	7.2%	8.7%	423.5%	-85.8%	-0.2%	8.3%	110.9%	-17.5%	-5.5%	

Diretivas	2021	2020	2019	2018-2	2018-1	2017-3	2017-2	2017-1	2016	2015	2014	2013	2012	2011
Arborização Urbana	0.00	6.73	5.59	6.32	5.46	5.34	2.00	0.00	9.00	8.00	7.20	0.00	0.00	1.93
Biodiversidade	0.73	9.52	8.04	9.08	8.66	9.30	5.80	1.39	6.00	9.00	3.00	3.00	2.19	2.19
Conselho Ambiental	1.35	8.30	7.65	10.00	8.80	7.95	8.30	0.00	8.50	8.50	9.00	6.00	4.80	8.00

Em face do exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando as seguintes informações sobre o assunto:

a) Quantas podas/supressões parciais e totais de árvores foram autorizadas desde janeiro de 2021? Encaminhar cópia de todas as autorizações para podas e supressão de árvores emitidas a partir de janeiro de 2021.

b) É possível alterar a Lei Municipal nº 2.896/2014, de forma a prever expressamente as circunstâncias em que a poda e supressão serão autorizadas?

c) Quais medidas esta Administração pretende adotar para aprimorar as diretivas referentes à arborização urbana?

d) A Administração pretende realizar cadastro e/ou inventário e conseqüente diagnóstico das árvores do município?

e) A Administração pretende elaborar e implantar o Plano Municipal de Arborização Urbana?

f) A Administração capacita os profissionais da estrutura municipal envolvidos na arborização urbana? Na afirmativa, encaminhar certificados.

g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 864/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a legalidade da placa publicitária localizada na calçada/estacionamento do laboratório contratado pela administração pública.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por vários munícipes acerca da legalidade da placa de publicidade localizada na calçada/estacionamento do laboratório contratado pela administração pública, situado na Rua Aristides Bassora n. 302, Bosque dos Cedros.

Vale ressaltar que além de ser antiético, a colocação de placa publicitária em local de extensão do serviço público municipal também atrapalha no estacionamento de veículos dos usuários do laboratório.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando as seguintes informações:

a) A placa em questão, está em acordo com a legislação vigente?

b) Se sim, qual legislação está baseada?



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- c) Se não, qual foi o setor responsável por autorizar a colocação da referida placa?
 - d) Quais medidas serão tomadas pela administração visando a retirada da placa?
 - e) Qual o prazo para a retirada da placa?
- Nova Odessa, 22 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

Imagem do local:



REQUERIMENTO N. 865/2022

Assunto: Requer informações quanto ao planejamento de combate à dengue para o verão 2022-2023.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Considerando a necessidade de amplo acesso à informação, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o planejamento de combate à dengue para o verão 2022-2023:

- a) A Prefeitura já tem o planejamento de combate à dengue para o verão 2022/2023? Se sim, favor apresentar a este Legislativo.
 - b) Há o levantamento do primeiro semestre deste ano sobre o número de pacientes diagnosticados com dengue? Há o número de óbitos?
 - c) Quais as despesas com pulverização neste ano?
 - d) Qual o planejamento de despesas para o ano seguinte?
 - e) Quantos agentes de fiscalização de focos de dengue trabalharam neste ano na campanha?
 - f) Quantos agentes de fiscalização de focos de dengue estão programados para o próximo ano?
 - g) Outras informações consideradas relevantes.
- Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 866/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a implantação de faixa elevada, visando a segurança dos pedestres na rua Rio Branco, em frente a Academia Módulus, Centro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No início do ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 219/2021, onde o vereador subscritor indica Prefeito Municipal a necessidade da implantação de duas faixas elevadas,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

uma na parte interna da Rodoviária Municipal em frente ao Posto Local do Trabalho e outra na rua Rio Branco, altura da Academia de Musculação Módulo, Centro.

Fomos procurados por munícipes que alegam a dificuldade dos pedestres ao atravessar a rua, principalmente por se tratar de uma via de grande fluxo de veículos e motos. Visando a segurança dos pedestres, principalmente crianças e idosos há necessidade da implantação de faixa elevada no local.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a implantação de faixa elevada, visando a segurança dos pedestres na rua Rio Branco, em frente a Academia Módulo, Centro, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 219/2021 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Porque até hoje nada foi feito no local visando uma maior segurança no trânsito?
- c) A existência de estudos referente a implantação da faixa elevada no local? Enviar em anexo.
- d) Se tratando de uma via de grande fluxo de veículos e pedestres, sendo na maioria crianças e idosos qual medida será tomada pelo setor competente?

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

CABO NATAL

Fotos do local:



REQUERIMENTO N. 867/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente a árvore que apresenta risco de queda sobre as residências, na rua Maceió próximo ao número 498, jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Desde o ano passado foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente as Indicações n. 93/2021 e 579/2022, onde o vereador subscritor indica ao Prefeito Municipal junto a Secretaria do Meio Ambiente a necessidade de avaliação em árvore que está condenada a cair sobre as residências e veículos, na rua Maceió próximo ao número 498, jardim São Jorge.

Somos procurados constantemente por moradores vizinhos que estão extremamente preocupados com a situação da árvore, que está condenada a cair sobre as residências e veículos.

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente a uma árvore que apresenta risco de queda sobre as residências, na rua Maceió próximo ao número 498, jardim São Jorge, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

- a) A indicações do vereador subscritor n. 93/2021 e 579/2022 referente ao assunto chegaram até o setor competente?
- b) O setor competente esteve presente no local? Foi feita alguma avaliação sobre o estado da árvore? Enviar em anexo.
- c) Qual medida será tomada dentro da lei para não prejudicar os moradores vizinhos?
- d) Quando será realizado o serviço?
- Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

CABO NATAL



Fotos do local:

REQUERIMENTO N. 868/2022

Assunto: Solicita do Prefeito Municipal, informações sobre as placas de publicidades no muro do Estádio Municipal Natal Gazzetta.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Lei n. 2.084/2005 autorizou a Prefeitura Municipal de Nova Odessa a ceder espaços públicos para a colocação de placas de publicidades.

Nos termos dos artigos 2º e 3º da referida lei, a cessão será feita de forma exclusivamente onerosa, competindo ao Setor de Obras a fiscalização, ao Setor de Tributação o controle e arrecadação dos valores correspondentes às cessões dos referidos espaços e ao Setor de Indústria, Comércio e Abastecimento a apreciação das autorizações.

O art. 4º, parágrafo único do Decreto n. 2.135/2006, que regulamentou referida lei, dispõe que a instalação de qualquer equipamento de divulgação de propagandas publicitárias dependerá de prévia autorização municipal, sendo proibida a sua execução antes da expedição da respectiva autorização.

Ante ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Chefe do Executivo, postulando se digne prestar informações sobre o assunto, especialmente no tocante aos seguintes aspectos:

- a) Quantos espaços publicitários existem no muro do referido Estádio Municipal Natal Gazzetta?
- b) Qual o valor cobrado por mês, referente a cada painel?
- c) As instalações dos mesmos seguem as normas da ABNT? Há exigência de laudo técnico?
- d) Encaminhar cópia das licenças/autorizações para instalação das placas de publicidades e pagamento.
- e) Encaminhar relatório (planilha e fotos) contendo o nome das empresas com placas de publicidade em contrato vigente, valores arrecadados e saldo atual desses recursos.
- f) Onde estão sendo aplicados estes recursos?
- g) Existe conta bancária aberta específica para os recursos auferidos desta publicidade? Ou, esses recursos são alocados para outro fundo (ex. fundo municipal de esportes)?
- h) Outras informações que julgarem relevantes.
- Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 869/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a cessão de área pública localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal cedeu a particular o uso da área pública abaixo especificada, localizada na Rua Juscelino K. de Oliveira. Todavia, fomos informados que o particular repassou o local para terceiro.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do ato (portaria/decreto/lei) que autorizou o uso da referida área pública por particular.

Requeiro, ainda, informações se o comércio existente tem regulamentação para ser instalado no local, e se ele vem sendo explorado por pessoa diversa da autorizada pelo Executivo (caracterizando uma sub locação da cessão para terceiros).

Qual providência será tomada referente a retirada do trailer do local, haja visto que a área está abandonada e já foi destinada como lazer e recreação, inclusive já com projeto futurístico elaborado pela Secretaria de Obras e Convênios para implantação de um campo society.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2022.

CABO NATAL

Foto do local:



REQUERIMENTO N. 870/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a cessão de área pública localizada na Rua Tamboril, próximo à área de preservação permanente.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Tomamos conhecimento que a Prefeitura Municipal cedeu a particular o uso da área pública abaixo especificada, localizada na Rua Tamboril, próximo à área de preservação permanente.

Aparentemente, o local está sendo utilizado para o depósito de materiais de construção, haja vista a presença de areia no local e portão com cadeado.

Em face do exposto, para fins de fiscalização, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento de ofício ao Prefeito



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Municipal, postulando se digne enviar a esta Câmara Municipal cópia do ato (portaria/decreto/lei) que autorizou o uso da referida área pública por particular.

Requeiro, ainda, informações se este tipo de comércio tem regulamentação para ser instalado no local, haja visto que a área está próxima a uma área de APP, e olho d'água.

Nova Odessa, 24 de novembro de 2022.

CABO NATAL

Fotos do local:



REQUERIMENTO N. 871/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a existência de estudos voltados à alteração nos horários de visita dos pacientes internados no hospital municipal, conforme específica.

Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, tem sido procurado por munícipes que pleiteiam informações sobre o assunto supramencionado.

Devido a trabalho e diversas outras questões, muitas vezes o horário de visitas de 12 em 12 horas dificulta para os familiares dos pacientes.

Ante ao exposto, tendo em vista o elevado interesse público de que se reveste a matéria, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovelem o encaminhamento ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a matéria.

a) Existem estudos voltados para alterar o horário para ser de 8 em 8 horas;

b) Existem alguns outros tipos de estudos neste sentido

c) Demais informações que contribuam para dirimir dúvidas.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2022.

PAULO HENRIQUE BICHOF

REQUERIMENTO N. 872/2022

Assunto: Requer informações acerca do atendimento de pacientes diagnosticados com síndrome pós-Covid.

Senhor Presidente,



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Senhores Vereadores:

Também chamada de Covid persistente e Covid longa, a síndrome pós-Covid é uma doença que afeta pessoas que foram infectadas pela Covid-19 e que, mesmo depois de meses, apresentam sintomas que interferem na qualidade de vida.

Os sintomas da síndrome são vários e dentre eles estão problemas cardiovasculares, neurológicos, motores e respiratórios. Ela atinge jovens, adultos e idosos e muitos deixam de trabalhar e não conseguem realizar tarefas simples. Alterações gastrointestinais, pulmonares, do fígado, renais, psicológicos e até da retina também já foram relatos.

Em face do exposto, em atenção à solicitação dos munícipes, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem, o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando a seguintes informações:

- a) Em Nova Odessa, quantos pacientes foram diagnosticados com síndrome pós-covid?
- b) Quais os sintomas mais comuns?
- c) Quais as despesas com pulverização neste ano?
- d) Quais locais, públicos ou conveniados ao município, prestam atendimento aos pacientes que sofrem com algum tipo dos sintomas da síndrome?
- e) Quais especialidades integram a equipe multidisciplinar responsável pelos atendimentos?
- f) Foi cogitada a instalação de um centro de reabilitação pós-Covid em Nova Odessa?

Especificar?

- g) Outras informações consideradas relevantes.

Nova Odessa, 22 de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

REQUERIMENTO N. 873/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a aquisição de cama hospitalar para o atendimento domiciliar de pacientes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O tratamento domiciliar é uma excelente medida para atendimento dos pacientes que não necessitam permanecer hospitalizados, uma vez que alguns tratamentos podem ser realizados no conforto da residência. Isto beneficia o paciente no convívio social, com a família e amigos, além de que estar em um ambiente familiarizado ajuda na recuperação.

A alimentação costumeira de casa também é um diferencial, assim como ter menos riscos à saúde e contaminações (observando o contato com os outros enfermos e bactérias circulantes no hospital). Por fim, há ainda impacto na disponibilização de mais leitos. Contudo, para a recuperação em casa, é necessário material básico. Em alguns casos, os pacientes precisam utilizar cama hospitalar, que poderiam ser disponibilizadas por meio do programa de distribuição domiciliar de medicamentos. Entretanto, o estoque não está sendo suficiente para atender a demanda, e os munícipes esperam demasiadamente a fim de obter o empréstimo de uma cama, de forma que não tem o instrumento adequado para sua recuperação.

Importante ressaltar que o artigo 196 da Constituição Federal garante o direito à saúde através de medidas que visem a redução do risco de doença e outros agravos ao acesso universal e igualitário aos serviços de sua recuperação. O fornecimento de camas hospitalares está intrínseco a esses objetivos, de forma que se faz necessária a aquisição de estoque suficiente para a população.

Em face ao exposto, em atenção a solicitação dos municípios, **REQUEIRO**, aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a aquisição de cama hospitalar para o atendimento domiciliar de pacientes.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

REQUERIMENTO N. 874/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o atendimento geriátrico existente na rede municipal de Saúde.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Atendendo à solicitação de munícipes e buscando otimizar os serviços prestados pela rede municipal de Saúde, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre o atendimento geriátrico existente na rede municipal de Saúde.

- a) Quantos médicos geriatras há na rede municipal de Saúde?
- b) Quantos pacientes são atendidos mensalmente?
- c) Há fila de espera para essa especialidade?
- d) Quantos pacientes aguardam o atendimento e qual o tempo médio de espera?
- e) Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 875/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o cronograma de atividades recreativas e esportivas para as crianças no período de férias escolares no mês de dezembro e janeiro.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O lazer e o esporte são essenciais na vida das crianças, jovens e adultos, pois através deles facilita a interação social, física e familiar. Por meio deste venho requerer informações ao Executivo se há um cronograma de atividades recreativas e esportivas para as crianças no período de férias escolares no mês de dezembro e janeiro.

Registre-se que o Município de Nova Odessa possui diversas praças, além dos ginásios de esportes, locais esses que podem ser melhor utilizados em benefício da população.

Em face ao exposto, **REQUEIRO** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando informações sobre a existência de cronograma de atividades recreativas e esportivas para as crianças no período de férias escolares no mês de dezembro e janeiro.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 876/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre o início da construção do Parque das Crianças na Avenida Brasil, entre o Parque Fabrício e o Jardim Planalto.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

A Prefeitura Municipal, em março do corrente ano, iniciou os trabalhos de demolição das construções condenadas da antiga ASMNO (Associação dos Servidores Municipais de Nova Odessa) e anunciou que, após a limpeza completa do local, seria construído um novo e completo parque das crianças naquela área.

Em face do exposto, tendo em vista o decurso do tempo e a ausência de novas informações sobre o assunto, **REQUEIRO** aos nobres pares, forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

informações sobre o início da construção do Parque das Crianças.

- a) Qual o prazo para o início da construção do Parque das Crianças?
- b) Os processos licitatórios objetivando a referida construção já foram concluídos?
- c) Se sim, qual empresa foi a vencedora?
- d) Solicito seja enviada cópia do projeto a este Legislativo.
- e) Os recursos financeiros oriundos de emenda parlamentar para a construção do espaço público já foram recebidos pelo Município?
- f) Outras informações relevantes sobre o assunto.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

REQUERIMENTO N. 877/2022

Assunto: Solicito ao Prefeito Municipal, informações sobre o pagamento da salubridade em relação a todos os funcionários da rede pública da Saúde, e da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

REQUEIRO aos nobres pares, na forma regimental, a fins de fiscalização, após ouvido o Plenário, que aprove o envio de ofício ao Chefe do Executivo com o propósito de disponibilizar as informações em relação ao pagamento da salubridade dos funcionários da rede pública da Saúde, e da Educação.

Nova Odessa, 29 novembro de 2022.

OSÉIAS JORGE

REQUERIMENTO N. 878/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a comissão de seleção incumbida de realizar o julgamento público que selecionará a Organização da Sociedade Civil da Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

O vereador subscritor, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprove o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações acerca da comissão de seleção incumbida de realizar o julgamento público que selecionará a Organização da Sociedade Civil da Educação, em especial:

- a. Quais os critérios utilizados para selecionar os participantes dessa comissão?
- b. Por qual razão foram selecionados, em maioria, comissionados?
- c. Os 2 servidores concursados que integram a comissão são gratificados? Se sim, qual o motivo da gratificação?
- d. Os integrantes da comissão participam/participaram, ou ainda, possuem algum grau de parentesco e/ou afinidade com alguma Organização de Sociedade Civil? Se sim, qual o membro e qual é/era a Organização da Sociedade Civil?

Nova Odessa, 30 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 879/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre a eminente formalização de parceria entre a administração pública e qualquer Organização da Sociedade Civil de Educação.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

O vereador subscritor, **REQUER** aos nobres pares, na forma regimental, após ouvido o Plenário, que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal postulando informações acerca da legalidade de formalização de parceria entre a administração pública e qualquer Organização da Sociedade Civil de Educação, em especial na questão de impedimentos perante o Ministério Público do Trabalho.
Nova Odessa, 30 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

REQUERIMENTO N. 880/2022

Assunto: Solicita informações ao Prefeito Municipal sobre as providências que serão tomadas referente as enchentes e os alagamentos no município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

No início do ano foi protocolada nesta Casa Legislativa e encaminhada a Prefeitura Municipal junto ao setor competente a Indicação n. 23/2022, onde o vereador subscritor indica Prefeito Municipal que inicie os trabalhos de combate às enchentes no Rio Quilombo.

Todos os anos a população, principalmente os moradores dos bairros jardim São Jorge, Vila Azenha, Triunfo, jardim Flórida e Jardim Fadel sofrem com as enchentes e os alagamentos. Moradores perdem seus móveis, eletrodomésticos e muitas vezes precisam se mudar da própria casa. Necessita que seja feito um trabalho efetivo em toda extensão do Rio Quilombo.

O prefeito de Nova Odessa, Cláudio José Schooder, o Leitinho, recebeu no dia (17/12) as chaves da escavadeira hidráulica de R\$ 500 mil que vai ser utilizada nos serviços de desassoreamento de todo o trecho do Ribeirão Quilombo que corta a cidade, bem como das represas de abastecimento, garantindo a segurança hídrica do município. A máquina foi entregue oficialmente pela Urba Empresa de Desenvolvimento Urbano, e vem como uma das contrapartidas ao loteamento residencial Parque Vila América, que foram renegociadas pela atual gestão no início deste ano. O equipamento pesado, da fabricante de renome mundial Deere e com capacidade para 14 toneladas, permaneceu exposta em frente ao Paço Municipal ao longo da tarde. Fonte: <http://www.novaodessa.sp.gov.br/NoticiasConteudo.aspx?IDNoticia=21500>

Assim, em relação as providências que serão tomadas referente as enchentes e os alagamentos no município, **REQUEIRO**, aos nobres pares na forma regimental, após ouvido o Plenário que aprovem o encaminhamento de ofício ao Prefeito Municipal, postulando se digne prestar as seguintes informações:

- a) A indicação do vereador subscritor n. 23/2022 referente ao assunto chegou até o setor competente?
- b) Qual medida será tomada pela Prefeitura Municipal visando combater o problema frequente das enchentes do Rio Quilombo?
- c) Já foi feito um estudo de impacto no município para saber quantas famílias são prejudicadas com as enchentes anuais? Se sim enviar o estudo em anexo.
- d) O município atualmente possui uma máquina draga disponível para executar os trabalhos de dragagem e desassoreamento?
- e) Havendo um planejamento de desassoreamento do Rio Quilombo, por onde será iniciado os trabalhos e aonde será o término?
- f) Existe algum projeto pensando na despoluição do Rio Quilombo? Enviar em anexo.
- g) A máquina escavadeira hidráulica que a Prefeitura Municipal recebeu como contrapartida no dia 17/12/2021 já está em funcionamento? O que já foi feito com o maquinário? Enviar em anexo o cronograma de serviços realizado.
- h) Quando a máquina escavadeira hidráulica inicia os trabalhos no Ribeirão Quilombo?
- i) Qual medida será tomada nesse primeiro momento em relação as enchentes que todo ano afetam os bairros jardim São Jorge, Vila Azenha, Triunfo, jardim Flórida e Jardim Fadel?
- j) Em relação aos diversos bueiros obstruídos no município, o que será feito de forma efetiva para solucionar o problema?

Nova Odessa, 01 de dezembro de 2022.

CABO NATAL



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 268/2022

Assunto: Aplausos a cidadã e empresária **TAYANE ALVES SILVEIRA** pela qualidade dos produtos fabricados e excelência em atendimento no Município de Nova Odessa e região.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã e empresária **TAYANE ALVES SILVEIRA** da empresa “TAY.AMBIENTES PLANEJADOS”, a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e qualidade dos produtos fabricados e serviços prestados no Município de Nova Odessa.

Além de uma grande profissional e empreendedora, Tay, como é carinhosamente conhecida, contribui com a cidade de Nova Odessa e com os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, além de grande preocupação na causa animal.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 269/2022

Assunto: Júbilo ao Senhor **WALTER MERENDA** por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE JÚBILLO** em favor do Senhor **WALTER MERENDA** por toda a sua história como Professor e como Juiz de Paz no Município de Nova Odessa.

O Professor Walter Merenda nasceu em Promissão, Estado de São Paulo, no dia 02 de janeiro de 1940, filho de Antônio Merenda e Ana Guirado Merenda, casou-se com a também Professora Theresinha Antonia Malaguetta Merenda em 25 de janeiro de 1964. O casal teve três filhos, Sandra Beatriz, José Antônio e Ana Sabina.

Diplomou-se em 1962 no Curso Técnico de Contabilidade, fez o Curso Colegial de Formação de Professores Primários no Instituto de Educação “Engenheiro Isaac Pereira Garcez”, em Dracena/SP, formando-se no ano de 1967.

Cursou História na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Tupã, licenciatura Plena, e Estudos Sociais na Faculdade de Filosofia Ciências e Letras de Adamantina, licenciatura Plena, com habilitação em Educação Moral e Cívica. Fez o Curso de Licenciatura em Pedagogia (Plena) na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras “Ministro Tarso Dutra”, em Dracena, com habilitações em Administração Escolar e Atividades Práticas dos Cursos de Magistério para exercício nas Escolas de 1º e 2º graus, especializando-se em História do Século XIX na Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Tupã/SP, em 1974.

Após lecionar em algumas escolas nas cidades de Junqueirópolis/SP e Panorama/SP. Foi nomeado, em 29 de julho de 1982, para o cargo de Professor de História, em caráter efetivo, para a Escola Estadual de Primeiro e Segundo Grau “Dr. João Thienne”, em Nova Odessa/SP, tomando posse em 03 de agosto de 1982, lecionou História e disciplinas dos cursos profissionalizantes de Enfermagem, 2º grau, e de formação de Professores Primários.

Foi nomeado pela Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania, Juiz de Casamento para o Município de Nova Odessa, Comarca de Americana, conforme publicação no Diário Oficial de 24 de novembro de 1997 onde permaneceu atuante até o ano de 2020.

Após a primeira aposentadoria voltou a lecionar como Professor ACT as disciplinas de História, Geografia e Ensino Religioso nos municípios de Nova Odessa, Americana e Santa



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Bárbara d'Oeste.

Recebeu Diploma de Honra ao Mérito, em 12 de julho de 1969, pelos relevantes serviços prestados, conferido pelo Bairro Salgado Filho em Junqueirópolis e também Diploma de Honra ao Mérito conferido pela Prefeitura Municipal de Panorama pelos relevantes serviços prestados e dedicação à Educação no município, no ano de 1971.

Foi fundador e proprietário do semanário "Jornal da Cidade" e colaborador do jornal "O Estado de São Paulo". Fez parte do Corpo de Sentença do Tribunal do Júri da Comarca e Município de Junqueirópolis.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 31 de outubro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 270/2022

Assunto: Aplausos aos cidadãos e empresários **GABRIEL FERREIRA BRAGA** e **JULIA NEYS SOARES BRAGA** pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor dos cidadãos e empresários **GABRIEL FERREIRA BRAGA** e **JULIA NEYS SOARES BRAGA** sócios proprietários da empresa "LAVA RÁPIDO VITÓRIA", a qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela qualidade dos serviços prestados e excelência no atendimento.

Além de grandes profissionais, Gabriel e Julia, como são carinhosamente conhecidos, são dedicados, esforçados e responsáveis, seres humanos ímpares, que merecem como reconhecimento a presente moção.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício as pessoas acima descritas, dando-lhes ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 271/2022

Assunto: Aplausos ao cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do cidadão **MAURO CESAR BEKER**, pelos relevantes serviços prestados à população de nossa cidade.

Parabenizo o Mauro pelo excelente trabalho que desenvolveu em nossa cidade, sempre fazendo seu trabalho com carinho e amor, ajudando os cidadãos novaodessenses nas questões sociais, especialmente os mais necessitados, sempre se preocupando com o próximo.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao homenageado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 1º de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 273/2022

Assunto: Aplausos a cidadã e nutricionista **MAINE FERNANDES** pelos serviços prestados aos moradores de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da cidadã **MAINE FERNANDES**, naturóloga e nutricionista, especialista em bases da Medicina Integrativa e Aplicação em Saúde, qual recebe muitos elogios de diversos munícipes pela excelência no atendimento e profissionalismo.

Para Maine, cada pessoa tem um conjunto de órgãos e sistemas que se comunicam entre si e funcionam em sinergia, interagindo com diversos fatores ambientais, emocionais, socioculturais, genéticos, além dos hábitos alimentares e de vida. Assim, leva-se em conta durante a interagência (consulta) essas características individuais, para tratar os desequilíbrios, de forma individualizada, a fim de garantir o equilíbrio do organismo, promovendo um bem estar físico, mental e emocional.

Registre-se que a congratulada é graduada em naturologia e nutrição. Atua em Nova Odessa desde 2018 e construiu uma reputação pessoal e profissional muito respeitada na cidade.

Ela é especialista em Bases da Medicina Integrativa pelo Instituto Israelita de Ensino e Pesquisa Albert Einstein e autora do livro "Era o Dr. Bach um Médico Quântico? A relação da terapia floral com a física moderna".

Além do excepcional trabalho realizado em seu consultório, Maine contribuiu com a campanha Outubro Rosa, e esteve na Câmara Municipal, de forma voluntária, para falar aos servidores e vereadores sobre a importância da alimentação na prevenção do câncer de mama.

Em face do exposto, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à homenageada, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 03 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 274/2022

Assunto: Aplausos ao arquiteto José Roberto Damas Cintra.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida ao arquiteto José Roberto Damas Cintra pela experiência de mais de cinco décadas na arquitetura e construção.

Com sua vasta de experiência, é um dos principais nomes da arquitetura brasileira.

Formado pela Universidade Mackenzie, de São Paulo, e autor de livros sobre o tema, o profissional desenvolveu seu estilo e técnica em Campos do Jordão, onde fixou seu escritório e realizou a maioria de suas obras. Em seu currículo, estão mais de 700.000 metros quadrados de projetos dos mais variados segmentos.

Seus trabalhos refletem a arquitetura européia adaptada ao modo de viver nas regiões serranas brasileiras, com foco na utilização de materiais naturais. Foi esse currículo que trouxe José Roberto Damas Cintra para Nova Odessa, onde tivemos a honra de contar com a sua assinatura no projeto da nova cobertura do palco da Praça Central de Nova Odessa, entregue em 2019 e que abrilhantou ainda mais o projeto "Um Sonho de Natal", idealizado pela ex-primeira dama Andréa Souza.

Um leiaute moderno, inovador e inédito na região, em formato de asa delta, que dá a impressão de estar flutuando, construído com telhas termoacústicas com avanço de seis metros à frente do palco. Enfim, uma obra que chama atenção de todos que passam diariamente pela Praça Central de Nova Odessa e tornou-se referência em toda a Região Metropolitana de Campinas.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício, dando-lhe ciência desta manifestação. (Rua Noêmia Damas Cintra, 51 – Abernêssia, Campos do Jordão – SP, CEP: 12460-000), dando-lhe ciência da presente proposição.

Nova Odessa, 04 de novembro de 2022.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 275/2022

Assunto: Apoio ao Projeto de Lei n. 864/2021, que dá nova redação aos artigos 6º, e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), assegurando o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Está tramitando na Câmara Federal o Projeto de Lei n. 864/2021 (apensado ao PL 1103/2015, que dá nova redação aos arts. 6º e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), assegurando o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

O artigo 6º, da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003, vinculou o porte de arma aos integrantes das guardas municipais de Municípios com mais de 50.000 (cinquenta mil) e menos de 500.000 (quinhentos mil) habitantes, quando em serviço.

Tal dispositivo foi declarado inconstitucional pelo Supremo Tribunal Federal, tendo em vista que estabelece uma distinção de tratamento que não se mostra razoável, desrespeitando os princípios da igualdade e da eficiência.

De outra parte, a violência em nosso país extrapolou os limites territoriais dos grandes centros urbanos e se faz presente em todos os municípios brasileiros.

Deste modo, faz-se imprescindível atualizar a legislação, assegurando o porte de arma tanto aos integrantes da guarda civil como aos agentes de trânsito para que os mesmos não se tornem vítimas da criminalidade, principalmente como alvos de represálias.

Em face do elevado alcance social de que se reveste a matéria, proponho aos nobres pares a aprovação da presente **MOÇÃO DE APOIO**, na forma regimental e após ouvido o Plenário, dirigida à Câmara Federal⁸, postulando ao Projeto de Lei n. 864/2021, que dá nova redação aos artigos 6º, e 23 da Lei nº 10.826, de 22 de dezembro de 2003 (Estatuto do Desarmamento), de forma a assegurar o porte de arma aos integrantes da guarda civil e aos agentes de trânsito.

Nova Odessa, 9 de novembro de 2022.

SÍLVIO NATAL

MOÇÃO N. 276/2022

Assunto: Aplausos ao Senhor **CARLOS EDUARDO PINOTTI JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados enquanto Diretor de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor do Senhor **CARLOS EDUARDO PINOTTI JUNIOR** pelos relevantes serviços prestados enquanto Diretor de Cultura da Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Além de um grande profissional, Cadu, como é carinhosamente conhecido, contribui com a cidade de Nova Odessa nas questões sociais, além de grande preocupação na causa animal.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima

⁸ Câmara dos Deputados - Palácio do Congresso Nacional - Praça dos Três Poderes – Brasília/DF - CEP 70160-900



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

descrita, dando-lhe ciência desta proposição.
Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 277/2022

Assunto: Aplausos a Senhora **ANA PAULA MARMILLI DE ALVARENGA CAMPOS FRANZIN** pelos relevantes serviços prestados enquanto assessora junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Com fulcro no §1º do Art. 210 do Regimento Interno, estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** em favor da Senhora **ANA PAULA MARMILLI DE ALVARENGA CAMPOS FRANZIN** pelos relevantes serviços prestados enquanto assessora junto a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Além de uma exímia profissional, Ana Paula, enquanto assessora era extremamente dedicada e empenhada em exercer sua profissão de forma exemplar.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício a pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 10 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS
Vereador

MOÇÃO N. 279/2022

Assunto: Congratulações com o Prefeito, com o Vice-Prefeito e com o Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa, pela conquista do **Prêmio Band Cidades Excelentes, na modalidade Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Prefeito, ao Vice-Prefeito e ao Secretário de Desenvolvimento Econômico e Social de Nova Odessa, pela conquista do **Prêmio Band Cidades Excelentes.**

O prêmio veio para incentivar a melhoria da realidade dos municípios brasileiros, por meio da premiação de boas práticas da gestão pública. A iniciativa é uma parceria do Grupo Bandeirantes com o Instituto Aquila, e direcionado a todos os municípios do país.

Na segunda edição do Prêmio Band Cidades Excelentes, as prefeituras tiveram a oportunidade de compartilhar projetos qualitativos, que poderiam aumentar a nota do município. As iniciativas foram avaliadas com base nos pilares do IGMA: Governança, Eficiência Fiscal e Transparência; Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública; Infraestrutura e Mobilidade; Saúde e Bem Estar; Educação; e Sustentabilidade.

Nova Odessa sagrou-se campeão no pilar Desenvolvimento Socioeconômico e Ordem Pública.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 16 de novembro de 2022.

PROFESSOR ANTONIO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MOÇÃO N. 280/2022

Assunto: Aplausos ao América Futebol Clube, Bi-campeão do campeonato amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, dirigida à equipe do América Futebol Clube, pela conquista do troféu de Bi-campeão do campeonato amador da 2ª divisão de Nova Odessa.

O Campeonato Amador de Futebol 2022 teve início no dia 10 de setembro, mobilizando cerca de 1.200 atletas e dirigentes dos times e clubes amadores da cidade, entre 1ª, 2ª e 3ª divisão.

O jogo da grande final da 2ª divisão aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazzetta, o Campo do Progresso, no último dia 20 de novembro. O América FC garantiu o título após disputa com a forte equipe do Atlético Alvorada.

Parabenizamos o empenho e a dedicação dos atletas, bem como de toda a equipe técnica e dirigentes.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 281/2022

Assunto: Aplausos aos Amigos do Residencial Imigrantes pela 1ª FESTA DO BEM.

Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos amigos e organizadores da 1ª FESTA DO BEM.

No último dia 13 de novembro aconteceu a 1ª Festa do Bem, promovida pelos Amigos do Residencial Imigrantes. Foi servido um delicioso almoço com porco no rolete e ainda contou com atrações como Artéria Rock e Dj Viny Blanco. Evento que teve como objetivo a arrecadação de fundos em prol da APAE - Nova Odessa.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

ELVIS PELÉ

MOÇÃO N. 282/2022

Assunto: Congratulações ao Padre Antônio Luís Fernandes e à Catequese, pela apresentação e trabalho de evangelização realizado com as crianças e pelo almoço de encerramento realizado no dia 20/11/2022, na Paróquia de São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida ao Padre Antônio Luis Fernandes e à Catequese, pela apresentação e trabalho de evangelização realizado com as crianças e pelo almoço, realizado no dia 20 de novembro de 2022, no salão de festas da Paróquia de São Jorge.

O trabalho da catequese tem por missão iniciar a vida cristã das crianças, transmitindo a fé da Igreja numa linguagem adequada, com o objetivo de acolher, celebrar e vivenciar o



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

mistério de Deus. Os catequistas são voluntários e promovem seu trabalho por meio da fé e de um chamado.

Padre Luis tem um carinho enorme com as crianças, a integração delas nas missas tem chamado as famílias cada vez mais a estarem participando, como ele sempre diz, elas farão a Igreja do amanhã.

Os organizadores e voluntários da comunidade têm papel de grande relevância nestas comemorações sociais. Por isso, aproveitamos essa oportunidade também para destacar seu trabalho e parabenizar a todos aqueles que colocam o espírito do voluntariado e do serviço à comunidade em suas vidas.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 283/2022

Assunto: Apelo ao Prefeito Municipal postulando adoções de medidas urgentes quanto ao centro comunitário e ao parquinho do Jardim São Jorge.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APELO**, dirigida ao Prefeito Municipal, postulando adoções de medidas urgentes quanto ao centro comunitário e ao parquinho do Jardim São Jorge.

O vereador subscritor tem recebido muitas reclamações no bairro quanto ao abandono do centro comunitário e do parquinho localizado no Jardim São Jorge, um local que tinha uma grande movimentação de pessoas, com várias atividades, hoje encontra-se abandonado, com mato alto, sujo, e utilizado indevidamente para o consumo de drogas, sendo perigoso para a população que reside próximo ao local e para os transeuntes que precisam passar naquela rua.

Já tem várias indicações, requerimentos, tanto do vereador subscritor, quanto de outros vereadores, questionando e indicando medidas, quanto ao retorno de atividades, a limpeza do local, a obra do centro de referência da mulher, as condições do parquinho e até o momento nada foi feito, porém, independente de tudo isso, manter a limpeza do local é algo imprescindível e o mínimo que se espera da Administração.

Em face do exposto, e tendo em vista a relevância da matéria, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao Prefeito Municipal, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 21 de novembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

MOÇÃO N. 284/2022

Assunto: Congratulações ao Projeto Além da Cesta (time de basquete de Nova Odessa) pela conquista do bicampeonato da LMB - Liga Metropolitana de Basquete.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao Projeto Além da Cesta (time de basquete de Nova Odessa) pela conquista do bicampeonato da LMB - Liga Metropolitana de Basquete.

As estrelas do "Além da Cesta" voltaram a brilhar em quadra e o elenco novaodessense sagrou-se bicampeão da Conferência Interior da LMB (Liga Metropolitana de Basquete), pela categoria livre. O jogo foi disputado no feriadão da última terça (15/11) na casa do adversário, a equipe de Santa Bárbara d'Oeste.

Os atletas do técnico Júnior Pinheiro, o Juninho Vittulla, comemoraram o placar favorável



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

de 69x60 e a conquista do título. Foi a segunda partida da melhor de três, pois no primeiro confronto (05/11) Nova Odessa já havia vencido o oponente por 68x60.

Além do título, três atletas do “Além da Cesta” integram a lista top 5 do campeonato - Wayner Cerqueira (Patinha), Márcio Borges “Turcão” e Victor Pinheiro “Vitinho Guh”.

Agora, o elenco novaodessense se prepara para enfrentar o campeão da capital, o time de Itatiba, na melhor de três pela Conferência Estadual da LMB. O primeiro confronto será no dia 26/11, em Itatiba. O segundo em Nova Odessa. Caso haja necessidade de um terceiro jogo, a disputa será em Campinas.

O elenco novaodessense conta com atletas já consagrados no cenário nacional da modalidade - o pivô Márcio Borges “Turcão” (gigante de 2,09 de altura), Thiago Fabiano (ala/armador); Victor Pinheiro (Guh), Wayner Cerqueira (Patinha), Lucas Michelato (Lucão Xprime), Thiago Pereira (Thiaguinho), Danilo Henrique (Cutelo), Maurício Savi (Combo), Felipe Ferraz (Felipe), Lucas Delai (Fofinho), Carlos Eduardo (Cadu), Marcelo S (Mazão), Diego Silva (Diego Pacu), João Estevez (Glass) e Vinicius Silva (Gigante).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 285/2022

Assunto: Congratulações a equipe de futebol do Unidos do Santa Rosa pelo título inédito do campeonato amador da 3ª divisão de Nova Odessa.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO**, através da qual enviamos nossos cumprimentos a equipe de futebol do Unidos do Santa Rosa pelo título inédito do campeonato amador da 3ª divisão de Nova Odessa.

Na manhã do último domingo (13/11) o Unidos Santa Rosa sagrou-se campeão da 3ª Divisão ao vencer o Bigas FC por 3x0. Os gols foram marcados por Israel, logo no primeiro minuto de jogo, Charles, aos 14”, e Gabriel Cícero, aos 10” do segundo tempo.

A partida aconteceu no Estádio Municipal Natal Gazzetta (o “Campo do Progresso”) e contou com a participação de um bom público. As torcidas compareceram para abrilhantar a partida final da “Terceirona”.

Também foram premiados o artilheiro Emanuel Amorin (do Bigas FC, que marcou 6 gols), o goleiro Carlos Alberto (Unidos do Santa Rosa, pela defesa menos vazada), o melhor técnico, Guilherme Binotti (Unidos Santa Rosa), o melhor jogador, Laudisson Santos (o camisa 08 do Unidos Santa Rosa), e o time “Fair Play” (pelo “jogo limpo” do Grêmio Prudente).

Em face do exposto, na expectativa de receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa, requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 286/2022

Assunto: Congratulações com a servidora Paula Faciulli e com toda a equipe do Setor de Zoonoses, pelo belíssimo trabalho que estão realizando no Município.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grande satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO** dirigida à servidora Paula Faciulli, bem como a toda equipe do Setor de Zoonoses, pelo belíssimo trabalho que estão realizando no Município.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Esta proposição é pelos relevantes serviços que toda a equipe vem prestando à comunidade novaodessense, desenvolvendo um excelente trabalho, e, ainda, por seu profissionalismo exemplar, por sua dedicação e pela objetividade empregados na execução de ações, atividades e estratégias de vigilância, prevenção e controle de zoonoses, de relevância para a saúde pública humana.

Sempre atenciosa e competente, entendemos que a postura profissional desta servidora mereça o devido reconhecimento por parte desta Câmara Municipal.

Estendemos nossos agradecimentos aos servidores abaixo relacionados, por todo o empenho e dedicação à Nova Odessa.

Motorista: José Nilton Moreira da Silva.

Ajudantes: Celso Ricardo Farias do Carmo e Odair Teodoro Moreira.

Agente de Saúde: Ana Paula Ribeiro de Paula.

Em face ao exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange a esta iniciativa e requeremos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício aos congratulados, dando-lhes ciência da proposição.

Nova Odessa, 28 de novembro de 2022.

TIÃOZINHO DO KLAVIN

MOÇÃO N. 288/2022

Assunto: Aplausos aos moradores dos bairros Fibras/Terra Nova pelo belo trabalho artístico pintando a praça com tema da “Copa do Mundo 2022”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos aos moradores dos bairros Fibras/Terra Nova pelo belo trabalho artístico pintando a praça com tema da “Copa do Mundo 2022”.

Os moradores dos bairros Fibras/Terra Nova mais uma vez realizaram uma ação em conjunto muito legal, começando um trabalho artístico pintando o coreto da praça com as cores das bandeiras dos respectivos países que participam da “Copa do Mundo 2022 do Catar”. Toda ação cultural teve a participação dos moradores e principalmente das crianças.

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 01 de dezembro de 2022.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 289/2022

Assunto: Aplausos ao munícipe Diego Gomez pela iniciativa do projeto artístico cultural “Colorindo Nova Odessa”.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

É com grata satisfação que estamos submetendo à elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS**, através da qual enviamos nossos cumprimentos ao munícipe Diego Gomez pela iniciativa do projeto artístico cultural “Colorindo Nova Odessa”.

Neste mês de novembro o munícipe Diego Gomez juntamente com a ajuda de amigos e parceiros iniciou o projeto “Colorindo Nova Odessa”, a ideia inicial é realizar alguns desenhos e pinturas relacionados ao tema mundial do momento, que é a Copa do Mundo 2022 do Catar. As pinturas iniciais foram no estacionamento da Prefeitura Municipal de Nova Odessa, com a participação de diversas crianças interagindo com seus familiares.

Diego Gomez é muito ativo na questão cultural do município, além de fazer parte do Conselho Municipal de Cultura, é vocalista da banda BABALOO e sempre muito atuante em diversos projetos culturais como, eventos, shows, pinturas, grafite dentre outros.



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

Em face do exposto, esperamos receber integral apoio dos nobres pares no que tange esta iniciativa, e requeremos, após deliberação plenária, seja endereçado ofício ao congratulado, dando-lhe ciência desta manifestação.

Nova Odessa, 01 de dezembro de 2022.

CABO NATAL

MOÇÃO N. 290/2022

Assunto: Aplausos ao Sr. PEDRO ALCÂNTARA DIAS DE SOUSA, proprietário da Alcântara Cabeleireiro, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Estamos submetendo a elevada apreciação plenária a presente **MOÇÃO DE APLAUSOS** dirigida ao Sr. PEDRO ALCÂNTARA DIAS DE SOUSA, proprietário da Alcântara Cabeleireiro, pelos relevantes serviços prestados em favor de nosso município e de nossos munícipes.

Pessoas como o Sr. Pedro que não medem esforços para construir uma Nova Odessa melhor, merecem o reconhecimento desta Casa de Leis, bem como de toda sociedade Novaodessense.

Em face do exposto, considerando-se o inegável interesse público de que se reveste a matéria, propomos, após a deliberação plenária, seja endereçado ofício à pessoa acima descrita, dando-lhe ciência desta proposição.

Nova Odessa, 01 de dezembro de 2022.

PAULINHO BICHOF – PODEMOS



Poder Legislativo
Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES

PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO NA

SESSÃO ORDINÁRIA DE

05 DE NOVEMBRO DE 2022



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

ORDEM DO DIA

PAUTA DE PROPOSIÇÕES A SEREM DISCUTIDAS E VOTADAS NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

01 – PROJETO DE LEI N. 98/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR OSÉIAS JORGE, DÁ DENOMINAÇÃO DE "LÁZARO GALVÃO DE PAULA" À RUA QUINZE (15) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

Processo retirado da sessão ordinária do dia 31 de outubro de 2022, pelo primeiro pedido de vistas feito pelo vereador OSÉIAS JORGE, restituído sem manifestação.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada "Lázaro Galvão de Paula" a Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 12 de setembro de 2022.

OSÉIAS JORGE

CABO NATAL LEVI DA FARMÁCIA ELVIS PELÉ

MÁRCIA REBESCHINI PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS Vereador – PSDB

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "Lázaro Galvão de Paula" à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: "**XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos**".

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados "nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade".

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS

OSÉIAS D. JORGE

SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 22 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Lázaro Galvão de Paula” à Rua Quinze (15) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Lázaro, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS - PSDB PROFESSOR ANTONIO

02 – PROJETO DE LEI N. 100/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR LEVI DA FARMÁCIA, DÁ DENOMINAÇÃO DE “JOÃO FERNANDES ANTONINI” À RUA DOIS (2) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada “João Fernandes Antonini” a Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 19 de setembro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA

CABO NATAL ELVIS PELÉ MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF – PODEMOS PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN WAGNER MORAIS - Vereador – PSDB

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “João Fernandes Antonini” à Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: "I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens". (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "João Fernandes Antonini" à Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de "João Fernandes Antonini" à Rua Dois (2) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. João, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS PROFESSOR ANTONIO

03 – PROJETO DE LEI N. 104/2022, DE AUTORIA DO VEREADOR WAGNER MORAIS, DÁ DENOMINAÇÃO DE "JUARÊS ALVES DE MIRANDA" À RUA VINTE E DOIS (22) DO LOTEAMENTO PARQUE VILA AMÉRICA.

QUORUM DE VOTAÇÃO: Maioria simples - PROCESSO DE VOTAÇÃO: Simbólica

Art. 1º. Fica denominada "Juarês Alves de Miranda" a Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Vila América.

Art. 2º. Caberá ao Poder Executivo Municipal a colocação de placas com a denominação, nos padrões e moldes convencionais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão por conta de dotação orçamentaria própria, suplementada, se necessário.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário

Nova Odessa, 26 de setembro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador - PSDB

CABO NATAL ELVIS PELÉ LEVI DA FARMÁCIA MÁRCIA REBESCHINI
OSÉIAS JORGE PAULINHO BICHOF –PODEMOS PROFESSOR ANTONIO
TIÃOZINHO DO KLAVIN

PARECERES:

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Juarês Alves de Miranda” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Vila América”.

Na condição de presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, avoco a relatoria do parecer.

A denominação de logradouros e de próprios públicos trata-se de matéria de **interesse local** (CF, art. 30, I), dispondo, assim, os Municípios de ampla competência para regulamentá-la, pois foram dotados de autonomia administrativa e legislativa.

Nesse sentido, o art. 15, XIV da Lei Orgânica estabelece que cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispor sobre todas as matérias de competência do Município e, especialmente: **“XIV - autorizar a denominação e a alteração desta, relativamente aos próprios, vias e logradouros públicos”**.

O art. 1º, VI da Lei nº 3074/2016 estabelece que para a denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres deverão ser utilizados “nomes de pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que tenham prestado relevantes serviços à comunidade”.

Já o art. 3º determina que nos casos de denominação de ruas, praças, estabelecimentos de ensino e congêneres, além de preencher os requisitos constantes do inciso VI ou VII do art. 1º, a proposição deverá ser instruída, ainda, com os seguintes documentos: “I - completa biografia do homenageado; II - certidão fornecida pelo Setor de Cadastro da Prefeitura Municipal que noticie não possuir o logradouro ou próprio público outra denominação, e III - documento que comprove que o homenageado é pessoa falecida ou tenha mais de 60 (sessenta) anos de idade. Parágrafo único. A reputação ilibada e a idoneidade moral são requisitos indispensáveis à concessão das homenagens”. (Redação dada pela Lei nº 3563/2022)

Na hipótese vertente, a proposição veio devidamente instruída com os documentos previstos na legislação de regência.

Isto posto, opinamos **favoravelmente à tramitação** da presente proposição.

Nova Odessa, 3 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS OSÉIAS D. JORGE SÍLVIO NATAL

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Juarês Alves de Miranda” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Finanças e Orçamento, avoco a relatoria do parecer.

Considerando que as proposições que têm por finalidade conferir denominação a próprios e logradouros públicos não representam aumento da despesa pública, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 10 de outubro de 2022.

WAGNER F. MORAIS PAULO H. BICHOF MÁRCIA R. P. DA SILVA

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO

Trata-se de projeto de lei que dá denominação de “Juarês Alves de Miranda” à Rua Vinte e Dois (22) do loteamento Parque Vila América.

Na condição de presidente da Comissão de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, avoco a relatoria do parecer.

A proposição tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao Sr. Juarês, pelos relevantes serviços prestados à comunidade novaodessense.

Em face do exposto, me manifesto **favoravelmente à aprovação** do presente projeto de lei.

Nova Odessa, 21 de outubro de 2022.

LEVI DA FARMÁCIA WAGNER MORAIS PROFESSOR ANTONIO

Nova Odessa, 02 de dezembro de 2022.

Eliseu de Souza Ferreira
Escriturário III



PROJETOS DE LEI

EM TRAMITAÇÃO NAS COMISSÕES PERMANENTES DE:

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

FINANÇAS E ORÇAMENTO

OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, HABITAÇÃO, SEGURANÇA
PÚBLICA E DESENVOLVIMENTO URBANO

EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE, TURISMO E LAZER

SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL

DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

MENSAGEM DE VETO Nº 01 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2022

Excelentíssimo Presidente da Câmara de Vereadores,

Comunico a Vossa Excelência que, nos termos do Art. 53 §1º da Lei Orgânica do Município de Nova Odessa, decidi vetar o inciso V do Art. 2º do Autógrafo nº 112, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a necessidade de número e data do parecer jurídico, pelas seguintes razões:

Ouvida a Secretaria de Administração, Diretoria Transparência Pública e Procuradoria Jurídica do Município, foi informado que o dispositivo supramencionado é ilegal, tendo em vista que nem toda a contratação realizada pela Administração Pública necessita de parecer jurídico, cujos pareceres encaminhamos anexos.

Há de ressaltar que, conforme entendimento do C. Supremo Tribunal Federal, o parecer jurídico, nos casos obrigatórios, tem caráter meramente opinativo, e, portanto, não vinculante para o gestor público, o qual pode, de forma justificada, adotar ou não a orientação exposta no parecer (STF, AgReg no HC nº 155.020).

Porquanto, é irrelevante a obrigatoriedade de constar o número e data do parecer jurídico no extrato de contrato que será publicado, visto que o referido documento não tem o condão decisório sobre a realização ou não de eventual contratação.

Essas, Senhor Presidente, são as razões que me levaram a vetar parcialmente o dispositivo supracitado, as quais ora submeto à elevada apreciação dos nobres Edis da Câmara Municipal.

Sendo os motivos expostos, subscrevo com protestos de elevada estima e distinta consideração.

Município de Nova Odessa, em 25 de novembro de 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 131/2022

“Altera os arts. 30, 31, 33 e 34 e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa”.

Art. 1º. O art. 30, § 2º da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§ 2º Considera-se ocorrido o fato gerador, para todos os efeitos legais, em 1º de março de cada ano.”

Art. 2º. O art. 31 “caput” da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31. A Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU, tem caráter de serviço público, tendo como fato gerador a utilização, efetiva ou potencial, de serviço público específico e divisível, prestado ao contribuinte ou posto à sua disposição, de coleta, manejo e disposição de resíduos sólidos urbanos.” (NR)

Art. 3º. O art. 33 da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 33. A Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU será destinada a custear os serviços disponíveis de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, a qual deverá dar sustentabilidade econômica na prestação de serviços, conforme contido no inciso I do § 3º do art. 4ºA da Lei Federal nº 14.026 de 15 de julho de 2020.” (NR)

Art. 4º O art. 34 da Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 34. O valor da Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos – TARSU será obtida pelo rateio do custo da prestação dos serviços, entre os contribuintes, de acordo com os critérios e parâmetros estabelecidos abaixo, cujos valores serão corrigidos anualmente através de Decreto Municipal: (NR)

I – O valor da taxa que trata este artigo, será definido de acordo com a finalidade ou o tipo de contribuinte, a saber:

- a-) residencial;*
- b-) comercial;*
- c-) industrial;*
- d-) sem edificação.*

II – Os tipos de contribuintes que trata o inciso I deste artigo, será atualizado uma vez por ano, ou sempre que houver solicitação do contribuinte, ou qualquer outro ato administrativo



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

desta administração ou qualquer atualização do cadastro imobiliário desta municipalidade;

III – Além dos tipos de contribuintes descritos no inciso I deste artigo, estes serão ainda definidos por faixas, conforme com a área construída dos respectivos imóveis, da seguinte forma:

RESIDENCIAL		
Área acima de	Até	Taxa
0	300 m ²	R\$ 128,72
300 m ²	450 m ²	R\$ 193,08
450 m ²	600 m ²	R\$ 257,44
600 m ²	-	R\$ 772,32
COMÉRCIO		
Área acima de	Até	Taxa
0	350 m ²	R\$ 128,72
350 m ²	700 m ²	R\$ 257,44
700 m ²	1200 m ²	R\$ 441,33
1200 m ²	-	R\$ 1.323,98
INDÚSTRIA		
Área acima de	Até	Taxa
0	750 m ²	R\$ 643,60
750 m ²	1500 m ²	R\$ 1.287,20
1500 m ²	2.250 m ²	R\$ 1.930,80
2.250 m ²	-	R\$ 11.584,80
SEM EDIFICAÇÃO		
Área acima de	Até	Taxa
0	300 m ²	R\$ 128,72
300 m ²	1000 m ²	R\$ 141,59
1000 m ²	2000 m ²	R\$ 155,75
2000 m ²	-	R\$ 623,00

IV – Os valores acima serão lançados anualmente, sendo corrigidos com os mesmos índices de correção tributária do município e poderão ser parcelados nas mesmas formas do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU;

Art.5º. Revogam-se os seguintes dispositivos legais: alínea “a” do inciso III do Art. 3º, o inciso I do Art. 132, Art. 139, Art. 140, Art. 141, Art. 142, Art. 143, Art. 144, Art. 145 e Art. 146 da Lei Municipal nº 914, de 17 de dezembro de 1984.

Art. 6º. O reajuste da taxa será anual, através de Decreto Municipal.

Art.7º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de março de 2023, revogando as disposições em contrário.

MUNICÍPIO DE NOVA ODESSA, EM 01 DE SETEMBRO DE 2022.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DE PROJETO DE LEI Nº 62, DE 01 DE SETEMBRO DE 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR

ELVIS RICARDO MAURÍCIO GARCIA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA

Submeto à apreciação de Vossa Excelência e dignos pares, o Projeto de Lei anexo, que “Altera os arts.30, 31, 33 e 34 e acrescenta dispositivos a Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017, que instituiu a Política Municipal de Resíduos Sólidos no Município de Nova Odessa”.

A presente propositura objetiva regulamentar o valor da taxa de resíduos sólidos urbanos – TARSU.

A proposta encontra amparo na Lei Federal n.º 14.026 de 15 de julho de 2020, a qual exige que todo o sistema de manejo de resíduos sólidos urbanos seja autossustentável economicamente.



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

Além disso, é objetivo, também, dessa propositura revogar a Taxa de Limpeza Pública, prevista no Código Tributário Municipal (Lei nº 914 de 17 de dezembro de 1984), a qual deveria ter sido revogada por ocasião da instituição da TARSU (Taxa de Resíduos Sólidos Urbanos) pela Lei Municipal nº 3.142 de 06 de dezembro de 2017.

Destarte, em homenagem ao princípio da proporcionalidade e vedação a dupla tributação pelo mesmo fato gerador, é que é necessário a revogação da mencionada taxa de limpeza pública.

Outrossim, considerando a urgente necessidade desta administração em prosseguir com as soluções demandadas nesta seara, é que solicitamos que esta tramite nessa Egrégia Casa de Leis em regime de urgência, consoante dispõe o Art. 51 de nossa Lei Orgânica.

Estas são as informações que transmito a Vossa Excelência e dignos pares, esperando que o incluso Projeto de Lei, mereça integral aprovação dos membros desta Casa de Leis.

CLÁUDIO JOSÉ SCHOODER
PREFEITO MUNICIPAL

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N. 29/2022

“Concede a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho* ao senhor José Carlos Rodrigues”.

Art. 1º. Fica concedida ao senhor José Carlos Rodrigues, a medalha do mérito *Dr. Carlos José de Arruda Botelho*, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município de Nova Odessa.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

JUSTIFICATIVA

Estamos submetendo à elevada apreciação dos nobres pares que integram esta Casa de Leis o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo prestar uma justa homenagem ao senhor José Carlos Rodrigues.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade.

Trata-se de **matéria de interesse local**, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

No que tange à concessão de medalha do mérito “Dr. Carlos José de Arruda Botelho”, a honraria foi instituída através da Lei Municipal n. 1.729, de 13 de março de 2000.

Além de atender os requisitos previstos no artigo 193 do Regimento Interno e na Lei Municipal n. 3.074/2016, o projeto deverá, ainda, observar as normas específicas contidas na Lei n. 1.729/2000, a saber: a) o homenageado deverá, comprovadamente, ter prestado



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

relevantes serviços à comunidade local (artigo 1º); b) a concessão da honraria será efetivada através de Projeto de Decreto Legislativo, devidamente instruído com a biografia da pessoa a quem se pretenda homenagear (artigo 2º), e c) a aprovação do Projeto dependerá de voto favorável de quatro quintos dos membros do Poder Legislativo (artigo 4º).

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência para deflagrar a proposição foram devidamente observados.

Certo de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 29 de novembro de 2022.

WAGNER MORAIS

Vereador

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

MÁRCIA REBESCHINI

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 30/2022

“Concede o título de Cidadã Novaodessense à advogada Suzely Aparecida Barbosa de Souza Custodio”.

Art. 1º. Fica concedido o título de Cidadã Novaodessense à advogada Suzely Aparecida Barbosa de Souza Custodio, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 2º. A honraria será entregue em sessão solene, especialmente convocada para este fim, em local a ser designado.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignada no orçamento do Poder Legislativo.

Art. 4º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS - Vereador

JUSTIFICATIVA

Submetemos à elevada apreciação dos nobres pares o presente projeto de decreto legislativo que tem por objetivo conceder o título de Cidadã Novaodessense à advogada Suzely Aparecida Barbosa de Souza Custodio.

A concessão do “título de cidadão novaodessense” é, sem dúvida, a mais significativa forma de reconhecimento a ser outorgada às pessoas que tenham prestado relevantes serviços ao Município.

A Câmara, além de suas funções institucionais de legislar, fiscalizar e assessorar o Poder Executivo, também tem a função de proceder a homenagens diversas, como forma de manifestar publicamente a importância dos homenageados à comunidade. Trata-se de matéria de interesse local, inserida na esfera de competência típica do Município (artigo 30, I da Constituição Federal).

A concessão de honrarias pela Câmara Municipal de Nova Odessa está disciplinada pelo artigo 16, inciso XVIII, da Lei Orgânica do Município, no artigo 193 do Regimento Interno, na Lei Municipal n. 3.074/2016 e em outras leis esparsas.

O artigo 16, inciso XVIII estabelece que compete privativamente à Câmara conceder título de cidadão honorário a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, aprovado pelo voto de, no mínimo, quatro quintos dos seus membros.

O artigo 193 do Regimento Interno, por seu turno, elenca os seguintes requisitos necessários para a concessão de honrarias, a saber: a) a concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município deve ser formalizada através de projeto de decreto legislativo (artigo 193, § 1º, d), e b) o projeto deve ser apresentado por, no mínimo, quatro quintos dos membros da Câmara (artigo 193, § 3º).

Já a Lei n. 3.074/2016 estabelece os seguintes requisitos para a concessão da honraria: a) pessoas que tenham se destacado por seus méritos nos setores das ciências, artes, esportes, política, filantropia, das atividades empresarial e comercial, dentre outros, ou, ainda, que



Poder Legislativo

Câmara Municipal de Nova Odessa

tenham prestado relevantes serviços à comunidade (art. 1º, inciso VI), e b) completa biografia do homenageado (art. 2º, inciso I); c) documento que comprove que o homenageado tenha mais de 30 (trinta) anos de idade, e d) certidão negativa de antecedentes criminais da Justiça Estadual.

Na hipótese vertente, os requisitos previstos na legislação de regência foram devidamente observados.

Certos de que se trata de uma justa homenagem, contamos com o imprescindível apoio dos nobres pares na aprovação da presente proposição.

Nova Odessa, 23 de novembro de 2022.

MÁRCIA REBESCHINI

CABO NATAL

ELVIS PELÉ

LEVI DA FARMÁCIA

OSÉIAS JORGE

PAULINHO BICHOF – PODEMOS

PROFESSOR ANTONIO

TIÃOZINHO DO KLAVIN

WAGNER MORAIS – Vereador
